

DIARIO OFFICIAL

Journal Melhoramento do Brazil.
de Março, 127

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLIV -- 17º DA REPUBLICA -- N. 99

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 29 DE ABRIL DE 1905

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Decretos de 30 de março findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Contabilidade e da Justiça— Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal—Recebedoria do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha—Expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação.

SENADO FEDERAL.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

SECÇÃO JUDICIARIA—Sessão da Segunda Camara da Corte de Appellação.

NOICIARIO.

RENDAS PUBLICAS—Rendimentos da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Actas do Banco Rio e Matto Grosso • da Companhia Luz Stearica.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decretos de 30 de março proximo findo, foi concedido privilegio de invenção por 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade, quanto a novidade e utilidade da invenção, pelas patentes:

N. 4.273, a João Alexandrino da Silva, brasileiro, negociante, domiciliado nesta Capital, por seus procuradores Jules Géraud, Leclere & Comp., brasileiros, agentes de privilegios nesta Capital, para a sua invenção de aparelho applicado a carteiras ou caixas de cigarros e charutos e a envoltorios para artigos diversos denominado—Consultor Mecanico;

N. 4.274, a Auguste Landenne, francez, negociante, domiciliado nesta Capital, nas mesmas condições e pelos mesmos procuradores, para a sua invenção de—Mesa-anuncio aperfeiçoada.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 25 de abril de 1905

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros o subdito portuguez Manoel Alves de Castro e o hespanhol Manoel Lourenço Gil, residentes nesta Capital.

—Foram autorizados:

O director da Faculdade de Direito de S. Paulo a admitir a matricula no 1º anno, Aristoteles de Oliveira, João Baptista Gomes Ferraz, Raul da Cunha Bueno e Francisco de Salles Gomes, e, no 2º anno, Manoel Moreira Machado e Ismael Cardoso de Menezes;

O director da Faculdade de Medicina da Bahia a admitir a matricula no 2º anno Mario da Cunha Couto.

—Declarou-se ao delegado fiscal do Governo junto ao collegio Alfredo Gomes ter e ter o ministerio resolvido que Alfredo de Magalhães Frankel seja admittido a prestar, de accordo com os arts. 30 e 32 do regulamento do Gymnasio Nacional, os exames accessarios a matricula no 6º anno do curso propedeutico daquelle collegio, sendo dispensado do exame de inglez, uma vez que opta pelo de allemão.

Requerimentos despachados

Antonio Lopes de Paiva, portuguez, residente no Pará, pedindo carta de naturalização.—O petição rui já foi naturalizado por portaria de 1 deste mez, a qual foi remetida ao governador do Estado do Pará.

Luiz Cartano Ferraz, propondo a este ministerio a aquisição de uma colleção de mineraes raros, de sua propriedade.—Selle regularmente os documentos.

Francisco Vaz de Toledo, pedindo matricula gratuita no Gymnasio Nogueira da Gama, em Jacarehy.—O peticionario precisa provar que está em algum dos casos de que trata o art. 35 do regulamento do Gymnasio Nacional.

Expediente de 26 de abril de 1905

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 1:884\$920, fornecimento feito, em fevereiro ultimo, á Casa de Detenção;

De 949\$909, preos espeaciaes que, durante os exercicios de 1903 e 1904, competiam ao 2º sargento reformado da brigada policial José Francisco de Souza Magalhães;

De 200\$, fornecimentos feitos, em março findo, á Directoria Geral de Saude Publica.

— Autorizou-se o engenheiro das obras deste ministerio a mandar cortar em talude a montanha situada nos fundos do quartel da brigada policial.

Expediente de 27 de abril de 1905

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Transmittiram-se:

Ao general commandante da brigada policial, para a devida execução, copia do decreto de 21 do corrente mez, pelo qual foram perdidas as praças da mesma brigada, constantes da relação que acompanhou o dito decreto;

Ao juiz de direito da 1ª vara civil o documento comprobatorio do cumprimento da carta rogatoria que acompanhou o officio do juiz do extinto Tribunal Civil e Criminal Zacharias do Rego Monteiro, expedida ás Justicas de Pariz, a requerimento de Eduardo Pfeiffer, para citação da Condessa Cot d'Ordan;

Ao juiz da 1ª vara criminal, para a devida execução, copia do decreto de 21 do citado mez, commutando no grau médio do art. 294 do Codice Penal as penas impostas aos réos constantes da relação que acompanhou o mesmo decreto.

— Foi declarada sem effeito a portaria de 22 de março findo, que nomeou o bacharel Soliere Cavalcante de Albuquerque para o logar de 3º supplente do juiz da 5ª pretoria.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 28 do corrente:

Foram nomeados effectivos os inspectores seccionaes interiores da 3ª circumscripção suburbana Dooecleiano José dos Santos, João Odon de Souza e Albino Antunes Suzano;

Foram transferidos os escrivães Manoel Pinheiro de Campos Junior, da 3ª circumscripção urbana para a 11ª, João Augusto Durão de Faria, da 11ª para a 2ª urbana, e desta para a 3ª tambem urbana, Henrique Antonio Pinto.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 27 do corrente:

Foi exonerado Manoel de Carvalho do logar de auxiliar de escripta do Laboratorio Nacional de Analyses;

Foi nomeado Alfredo de Lima e Souza para exercer o mesmo logar.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de abril de 1905

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 192—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, satisfazendo a requisição constante do aviso do Ministerio



das Relações Exteriores, n. 16, de 17 do corrente, resolveu, por acto de 24, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do § 5º do art. 2º, combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, da bagagem do Sr. Fukashi Sugumura, novo ministro do Império do Japão no Brazil.

N. 193—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Novo Lloyd Brazilero, resolveu, por acto de 19 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com a clausula XII do decreto n. 4.311, de 6 de janeiro de 1902, dos artigos constantes da inclusa relação e que a mesma companhia pretende importar com destino ao seu serviço; excluindo-se, porém, os seguintes: arroz, compotas de fructas em calda, doces e geleias, banha, bolachas, graxa animal, carneiros em pé, fructas verdes, colchões, conservas de fructas, conservas de tomates, manteiga o madeira em pranchões, vigotes e vergontecas.

N. 194—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 551, de 9 de setembro do anno passado, interposto por Teixeira Borges & Comp., do acto pelo qual lhes negastes restituição de direitos por damno verificado, em acto de referencia, em diversos volumes que os recorrentes submeteram a despacho pelas notas ns. 9.855, de maio e 2.209 e 4.504, de junho do mesmo anno, resolveu, por despacho de 22 de março ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e na conformidade do parecer deste, dar provimento ao dito recurso, visto tratar-se de damno soffrido pela mercadoria sem intervenção directa ou indirecta de alguém.

N. 195—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Santa Casa de Misericórdia desta Capital, resolveu por acto de 22 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do § 29, art. 2º das Disposições Preliminares da Tarifa, do material constante da inclusa relação e que a requerente pretén importar da Europa, com destino ao seu serviço hospitalar.

N. 196—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requisitou o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas em aviso n. 102, de 7 do corrente, resolveu, por acto de 22 deste mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com § 23 do art. 2º combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, de 68 volumes com locomotivas, vindos de Nova York no vapor *British Prince* e destinados á Estrada de Ferro Central do Brazil.

N. 197—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requisitou o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, em aviso n. 101, de 21 do corrente, resolveu, por acto de 27 deste mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o § 23 do art. 2º combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, de 5.000 barricas de cimento a chegar pelo vapor *Sonnberg*, consignadas á comissão construtora da Avenida Central, com destino ao serviço de calçamento da referida avenida.

—Sr. engenheiro José Lopes de Castro Junior:

N. 57—Tendo o Sr. Ministro, por despacho de 28 do corrente, resolvido designar-vos para certificar sobre o material constante das inclusas relações, importado por Vieira Martins & Comp. com destino ao engenheiro central de sua propriedade, denominado «Usina Anna Florença» e situado em Ponte Nova, Estado de Minas Geraes, assim vol-o communico, para os fins convenientes.

—Sr. presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

N. 58—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo á representação da Directoria do Contencioso, de 11 do corrente, resolveu, por despacho de 14, recommendar providencias para que os corretores Alfredo Gastão Villemor de Amaral, Carlos Gomes Xavier, Eugenio Villa Lobos, Francisco Avelino de Oliveira, Guilherme da Costa Couto e Joaquim da Silva Gusmão Filho exhibam, dentro do prazo de oito dias, bem como em janeiro e julho de cada anno, certidão de vida de seus fiadores com as firmas reconhecidas por tabellião publico, pena de serem suspensos, si o não fizerem; devendo sur taes certidões remetidas aquella directoria no mez seguinte.

Outrosim, na forma do mesmo despacho, peço informais si se acham em exercicio outros corretores além dos mencionados na inclusa relação.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 71—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 17 de fevereiro ultimo, resolveu approvar os actos do inspector da Alfandega desse Estado, de que trata o processo que enviastes por cópia com o officio n. 133, de 29 de dezembro do anno passado, e bem assim exonerar, a bem do serviço publico, o ajudante do porteiro da mesma Alfandega Francisco de Araujo Campos.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 80—Em solução á consulta que fizestes em telegramma de 11 do mez proximo findo, declaro-vos, para os devidos effectos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 22 do corrente, que, emquanto a Alfandega desse Estado não estiver supprida de sellos especiaes para o vinho, de que trata o art. 1º, n. 56, da lei n. 1.313, de 30 de dezembro ultimo, deve empregar na cobrança do imposto dos vinhos importados as estampilhas em uso para arrecadação dos impostos de consumo.

N. 81—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a *The Great Western of Brasil Railway Company, Limited*, na petição encaminhada com o vosso officio n. 22, de 20 de fevereiro ultimo, resolveu, por despacho de 19 do corrente, autorizar-vos a providenciar para que seja despatchado livre de direitos, na Alfandega desse Estado, de conformidade com a clausula 12ª do decreto n. 4.111, de 31 de julho de 1901, revigorada pela clausula 28ª do de n. 2.257, de 26 de julho de 1904, o material constante da inclusa relação e que a referida companhia pretende importar com destino ao serviço de suas linhas, excluindo-se, porém, os artigos assignalados com a palavra—*não*—a tinta vermelha.

N. 82—Declaro-vos, para os devidos effectos, em confirmação ao meu telegramma de 26 do corrente, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a *Great Western of Brasil Railway Company, Limited*, resolveu, por acto de 25 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, median e termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para o preenchimento das formalidades legais, do material vindo nos vapores *Voyageur* e *Sonnberg* e de 30.000 kilogrammas de cobre vindos no vapor *Electrician*, com destino ao serviço da requerente.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 93—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram Jacob Renner & Comp., na petição encaminhada com o vosso officio n. 50, de 2 de março ultimo, resolveu, por acto de 17 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, na Alfandega dessa capi-

tal, de accordo com o art. 5º da lei n. 1.313, de 30 de dezembro do anno passado, das laminas de folha de Flandres estampadas, para o preparo de latas para banha, e n-tantes da inclusa relação e que os requerentes pretendam importar com destino á sua fabrica do referido producto, situada em S. João do Montenegro, nesse Estado.

N. 94—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 17 do corrente mez, exarado em vosso officio n. 19, de 19 de novembro do anno proximo passado, recommendo-vos que providencias para que D. Rosa Ahrens, mãe do alferes Felipe Nery Penedo Ahrens, apresente certidão que prove o fallecimento do seu marido, afim de se poder verificar qual seu estado civil por occasião do obito de seu filho e resolver-se sobre a expedição dos titulos de montepio e meio soldo que ella pretende, como consta do processo que veiu annexo ao dito officio e que ora vos devolve.

N. 95—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, satisfazendo a requisição constante do telegramma do presidente desse Estado, de 23, resolveu, por acto de 24 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, de 1.006 canos de ferros, destinados ao serviço de aguas dessa capital.

Fica assim confirmado o meu telegramma de 26 do mesmo mez.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 164—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a proveitoria da Maternidade de S. Paulo, na petição transmittida com o vosso officio n. 61, de 22 de fevereiro ultimo, resolveu, por acto desta data, autorizar o despacho, livre de direitos, do material constante das inclusas relações e destinado á installação das novas enfermarias daquella instituição.

N. 165—Em resposta ao vosso telegramma de 22 do corrente mez, declaro-vos, para os devidos effectos e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 24 do mesmo mez, que podeis dar posse e exercicio nessa delegacia ao 1º escriptuario nomeado para a Alfandega de Santos, nesse Estado, Carolino Vieira dos Santos Pinto, que deverá seguir a seu destino logo que se apresente o seu substituto.

—Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 166—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao pedido feito pela Delegacia Fiscal nesse Estado, em telegramma de 22 do corrente resolveu, por despacho de 27 do mesmo mez, permittir que o 1º escriptuario nomeado para essa alfandega Carolino Vieira dos Santos Pinto entre em exercicio do referido cargo naquella repartição e nella permaneça até que se apresente o seu substituto.

—Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 30—Não podendo ser accepta para garantia da responsabilidade de José Luiz de Oliveira no cargo de collector interin das vendas federaes no municipio de Campos, a que ainda responde pela sua gestão no lugar do escriptivo da Collectoria de Itabaianinha, Campos, Araua, Boqueirão e Villa Christina, conforme se vê do processo que acompanha vosso officio n. 35, de 11 de março ultimo incluso vos devolve, assim vol-o declaro, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 17 do corrente.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Auto de infracção lavrado contra José Luiz Brandão

Estando evidentemente provada a infracção de que trata o auto de fl. 2, julgo-o procedente e imponho ao infractor, José Luiz Brandão, estabelecido á rua da Constituição n. 4, a multa de 500\$, minimo do art. 27, letra e, do decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900. Intimo-se.

Autos de fiança do leiloeiro Francisco Palm de Queiros

O documento de fls. 58 está devidamente sellado, porquanto, devendo a transferência da propriedade das apolices de que nelle se trata somente operar-se por meio de termo lavrado na Caixa de Amortização, nesta occasião é que se torna devido o pagamento do sello proporcional, exigido pela tabella A, § 1º, n. 11, de decreto n. 3.534, de 22 de janeiro de 1900.

Requerimentos despachados
Dia 28 de abril de 1905

Emilia Stampa Zebelim.—Paga a multa de 20\$, altera-se, para o corrente exercício, o valor locativo.

Francisco da Silva Cardoso.—Restitua-se a quantia de 72\$, solicitando-se credito.

Antonio Pinto de Carvalho Sobrinho.—Revalidado o sello do documento, sellado o conhecimento e pago o imposto em debito, transfira-se.

Antonio Teixeira Junior.—Dê-se a baixa requerida.

Canedo & Comp.—Indeferido.

Feliciano Ribeiro.—Prove o allegado.

Vieira de Meirelles & Comp.—O documento não satisfaz.

José Alves de Souza & Comp.—Exonerar-se do pagamento da 2ª prestação do corrente exercício.

Morono Borlido & Comp.—Reluzar-se o valor locativo a 6:000,000.

Casemiro Pereira Cotta.—Tendo o requerimento mudado para a rua de S. Pedro, proceda-se à inscrição para essa rua com o valor de 2:400\$, dando-se baixa pela rua Evaristo da Veira.

D. Adelaide Teixeira Vaz.—Retificado o lançamento e pagos os impostos em debito, volte.

Guilhermina Miquelina Lopes, Maria Adelaide da Silva Vargas, José Mariano de Castro Araujo, Augusto Rodrigues Bastos, Costa & Cardoso, Thomaz & Ramos, Antonio Rodrigues Abrantes, Thomaz Rodrigues Carneiro, Luiz Carrero Costa, Leonardo Rodrigues de Mello, José de Almeida Castro, José Marques da Silva.—Transfira-se.

Gomes Junior & Comp.—Reduza-se a 1:380\$ o valor locativo.

Amelia da Silva Castro e Almeida.—Leve-se ao rol de laeunas.

Antonio José Pereira.—Prove que o imóvel é abastecido unicamente por hydrometro.

Maria Carolina Lobo Moreing.—Satisfaga a exigencia da Sub-directoria.

Manoel Fernandes de Almeida.—Idem.

Oflindino Jacintho Carvalho Guimarães.—Reduza-se a 800\$ o valor locativo.

José Domingues Antunes.—Prove o direito de dispor.

The Espirito Santo and Caravelas Railway Company Limited.—Cumpra-se o despacho de 30 de março proximo passado pela verba Reposições e restituições, solicitando-se credito.

Pereira & Lopes.—Solva a duvida.

Manoel da Silva Azevedo.—Prove o allegado.

Companhia Assucararia.—Satisfaga a exigencia da Sub-directoria.

Jonathas Gilberto Monteiro.—Junte o registro.

Manoel Duarte de Avellar.—Junte os conhecimentos do imposto.

Manoel José Lebrão.—Satisfaga a exigencia da Sub-directoria.

Albino da Fonseca & Moreira.—Dê-se a baixa requerida.

Satyro Alvarez.—Dê-se a baixa requerida.

João O'Dover.—Indeferido.

Antonio Augusto Pereira da Silva.—Item.

Carvalho & Comp.—Paga a multa de 50\$, transfira-se.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 27 de abril de 1905

Ao Ministerio da Fazenda:

Pedindo que providencia afim de que o funcionario dess: ministerio, Antonio Ferreira da Silva, que em 1899 occupara o logar de escripturario da Delegacia Fiscal do Theouro Federal no Estado de Pernambuco, e, nessa qualidade, fez parte da commissão incumbida de inventariar o acervo do extincto arsenal de marinha do mesmo Estado, informe o que lhe occorrer sobre o assumpto debatido na consulta do Conselho Naval, que em copia se lhe remette, n. 9.429, de 24 de março ultimo, motivada por um requerimento do ex-almoxarife do alludido arsenal Sebastião José Bezerra Cavalcanti, pedindo pagamento de vencimentos a que se julga com direito (aviso n. 670).

Transmittindo, afim de que se digno de tomar-as na consideração que merecerem, os papeis capeados pelo officio da Contadoria da Marinha, n. 87, 2ª secção, de 8 do corrente, relativos ao pagamento de vencimentos reclamados pelo capitão de fragata Aristides Monteiro do Pinho, por ter sido annullada a sua reforma, e correspondentes ao periodo de 29 de janeiro de 1902 a 8 de março deste anno (aviso n. 671).—Communicou-se a Contadoria (aviso n. 672).

—Ao Tribunal de Contas, transmittindo, para o competente registro, as cópias dos contractos celebrados no Estado do Rio Grande do Sul para os fornecimentos ás dependencias da marinha no mesmo Estado, durante o corrente anno, dos seguintes artigos: com Ragoio Francisco de Souza e Antonio José Dantas para os artigos do grupo «Padaria»; com Joaquim Domingos Pereira para os dos grupos «Tapeçaria», «Tanneria», «Materiaes» e «Lubrificação» e com Santos Rocha & Comp. para os grupos «Passeamanaria», «Ferro e outros malleas», «Combustivel», «Massam», «Artigos para machinas», «Ferragens» e «Ferramentas» (aviso n. 673).

—Ao Commissariado Geral da Armada, autorizarlo a fornecer ao corpo de infantaria de marinha 20 barricas de cimento, 2.000 kilogrammas de cal, 50 kilogrammas de colla e 120 camas, ao preço de 20\$ cada um (aviso n. 676 e 677).

—A' Repartição da Carta Maritima, declarando que, á vista do resultado negativo da concorrência allí effectuada, a 14 de janeiro, para o fornecimento, durante o corrente anno, de boias do tipo chato, boias charuto, e pontas de 250, 300, 400 e 600 kilogrammas, deve mandar abrir nova concorrência (aviso n. 678).

—A' Contadoria da Marinha:

Declarando ter approvado o termo de despeza lavrado no Commissariado Geral da Armada para aentar o commissario de 2ª classe João Carlos dos Reis da responsabilidade de 223 kilogrammas de carne secca e 135 kilogrammas de lombos de Minas, julgados em má estado (aviso n. 679).—Communicou-se ao alludido commissario (aviso n. 680).

Comunicando ter deferido o requerimento do ex-cabo do corpo de marinheiros nacionaes Cyriaco Gomes, pedindo pagamento da gratificação de guarda arvoreto, de 1 a 28 de dezembro de 1904; cumprindo que, em vez de se effectuar o alludido pagamento, visto o requerente dever á Fazenda Nacional quantia superior a essa gratificação, seja a sua importância abata da divida acima referida.

Determinando, visto ter preferido a proposta, que se lhe remette, da *Brasilia Contract Corporation* por ser a mais vantajosa das que se apresentaram na concorrência havida no Arsenal de Marinha desta Capital, em virtude do aviso n. 87, de 18 de janeiro ultimo, para o fornecimento de um rebocador destinado ao serviço das barras de Sergipe, que mande lavrar contracto com a supradita companhia para a realização do alludido fornecimento, na forma da mencionada proposta e especificações que se lhe remetterem; ficando estabelecido que o pagamento se effectuará em duas prestações: a primeira dentro de 30 dias, contados da data da assignatura do contracto, e a segunda depois que o rebocador for examinado e accedido pelos peritos deste ministerio (aviso n. 682).—Communicou-se ao Arsenal de Marinha desta Capital (aviso n. 693).

—Ao Secretario dos Negocios do Interior Justica do Estado de S. Paulo, agradecendo o offerecimento feito a este ministerio de um exemplar do relatório que, a 31 de dezembro do anno passado, apresentou ao presidente desse Estado (aviso n. 684).

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 27 de abril de 1905

A' Inspectoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, declarando que deve ser louvado o sub-organheiro naval de 1ª classe 1º tenente João Manoel de San-Juan, ajudante da Directoria das Obras Hydraulicas desse arsenal, pelo cabal desempenho da commissão de que foi encarregado da execução das obras de que encheia o pharol do Bom Abrigo (aviso n. 480).

—Ao Ministerio da Fazenda, tendo sido apresentado por decreto de 12 do corrente mez, José Antonio da Costa Meira no cargo de pratico de 1ª classe da praticagem da barra do Rio Grande do Sul, remette as cópias, do referido decreto, dos respectivos assentamentos e da consulta do Conselho Naval, n. 9.438, de 7 tambem do corrente, e bem assim a certidão do termo de inspecção de saúde a que foi submettido e a tabella da liquidação do seu tempo de serviço, afim de que se digno de mandar expedir o competente titulo (aviso n. 481).

Requerimentos despachados

Dia 28 de abril de 1905

Miguel Furtado de Mello.—De accordo com as informações, indeferido.

Antonio Alves Vieira, marinheiro nacional de 1ª classe.—Em vista da informação, indeferido.

Luiz da França e Silva.—O supplicante prove que esteve em serviço activo durante o periodo que não recebeu os seus vencimentos.

Ministerio da Guerra

Expediente de 24 de abril de 1905

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Theouro Federal:

D: 22\$500 ao quartel-mestre do 24º batalhão de infantaria, para pagamento ao 1º sargento Minitau de Almeida Carvalho (aviso n. 224);

D: 653\$480, sendo: 188\$400 a Abdon Bruno do Nascimento; 26\$140 a João Domingos Gomes; 40\$540 a Esmeraldo Olympio Mafra e 34\$540 a Quintino Bernardes do Espirito Santo, ex-soldado do exercito (aviso n. 225);

De 25:555\$330, sendo: a Abreu Sobrinho & Comp., 831\$600; a Adolpho & Veiga 10:285\$600; a Antonio Fernandes Leite 615\$; a Bragança, Cid & Comp., 11:698\$330 e a Merino & Comp., 2:091\$100 (aviso n. 226).

Na Delegacia Fiscal em Porto Alegre:

De 619\$480 a Azevedo Alves & Irmão (aviso n. 227):

De 906\$952 a Camillo José Mendes Ribeiro (aviso n. 228):

— Ao Intendente Geral da Guerra: Autorizando o embarque nesta Capital, com destino a S. Francisco, de um caixão contendo espingardas e pistolas, conforme pedem Arp & Comp.;

Permittindo o despacho na Mesa de Rendas de Pelotas de uma caixa contendo revolvers pertencentes a viuva F. Behrensdor & Comp.

— Ao chefe do estado maior do exercito:

Declarando que é alterado o art. 1º das instrucções que regem a Commissão encarregada da construcção da estrada estratègica da villa da União da Victoria á cidade de Palmas, artigo que dispõe que esta terá tres ajudantes com as denominações de 1º, 2º e 3º, ficando elles equiparados entre si e passando cada um a perceber a diaria de 8\$ em vez da que recebem. — Comunicou-se á Direcção Geral de Engenharia e á Delegacia Fiscal no Paraná;

Mandando servir no 1º batalhão de engenharia o alferes do 8º de infantaria Joaquim Vieira Ferreira Sobrinho; no 3º regimento de artilharia o alferes do 3º batalhão de infantaria Mariano Francisco da Paz; no 2º regimento de artilharia o 1º tenente do 6º Clemente Augusto de Argôlo Mendes, e no 5º regimento desta arma o alferes do 9º de cavallaria Armando Baptista Jorge.

Transferindo:

Para a Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo a matricula do alumno da de Porto Alegre Alvaro de Mattos Brazil;

Na mesma arma de cavallaria, do 9º regimento para o 6º, o alferes Francisco de Mello Palhares;

Na arma de infantaria, os alferes Estevão Antunes dos Santos, do 20º batalhão para o 24º, e José Pinheiro de Albuquerque Maranhão do 21º para o 19º, ficando sem effeito o aviso de 17 do corrente concedendo troca de corpos entre este officia e o alferes do 19º Constantino de Souza.

Dia 25

Ao Sr. Ministro da Fazenda solicitando providencias para que

Seja distribuido á Delegacia Fiscal no Amazonas o credito de 17:300\$ por conta dos 8\$ 12º e 15º ns. 22, 30, 31, 33, vantagens de ferragens e conservação ás bandas de musica;

Seja paga a quantia de 7:811\$125 á Companhia Nacional de Navegação Costeira (aviso n. 229).

— Ao Supremo Tribunal Militar remetendo para que possa ser tomados na consideração que merecerem papéis em que o alferes reformado Rosalino Villafanba da Silveira pede que sua reforma seja considerada de accordo com o disposto no art 3º do decreto n. 193 A, de 30 de janeiro de 1890, e João Monteiro do Rosario pede que lhe seja passada a patente de alferes honorario do exercito.

— Ao director geral da Contabilidade da Guerra, mandando restituir á *Brasilian Contracts Corporation* a quantia de 200\$ que depositou para habilitar-se á concorrência de 25 de agosto do anno proximo passado, aberta para o serviço de iluminação e ventilação electricas da fortaleza da Lagoa.

— Ao intendente geral da Guerra, permitindo o despacho de armas e munições nas seguintes alfândegas:

De Mandos, 90 clavinas e 50.000 cartuchos pertencentes a Aranas & Hermanos;

De Santos, de pistolas, revolvers e munições pertencentes a José Magaldi & Comp.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito:

Approvando a proposta que faz o director geral de saude do pharmaceutico de 4ª classe Manoel de Souza Martins e do pharmaceutico adjunto Juvenal da Silva Conrado para servirem, este na pharmacia da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, e aquelle como encarregado da pharmacia da enfermaria de S. João d'El-Rey;

Declarando que é nomeado para auxiliar da demarcação de lotes na Colonia Militar do Chopim o alferes de cavallaria Theodoro Viegas da Silva.

Mandando:

Considerar como engajados o anspeçada do 24º batalhão de infantaria Lourenço Alves dos Santos e o soldado do 36º Leopoldo Antonio Soares; contar de 9 de fevereiro ultimo o primeiro, e de 14 de dezembro do anno findo, o segundo, datas em que de novo se alistaram no exercito;

Continuar a servir addido ao 38º batalhão de infantaria o capitão do 3º regimento de cavallaria Manoel Feliciano Ladislão dos Santos;

Por á disposição do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o 1º tenente João Sother da Silveira, para servir na estrada de ferro do Timbó a Propriá.

Transferindo, na arma de infantaria, os tenentes Gentil Mendes Tavares, do 22º batalhão para o 5º, e deste corpo para aquelle Alzerino Fonseca.

Requerimento despachado

Dia 23 de abril de 1905

Coronel Emygdio Dantas Barreto, pedindo ser submettido a conselho de investigação e de guerra. — Indeferido, por não haver motivo que justifique o pedido do peticionario, contra cujo procedimento nenhuma accusação official existe.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 25 de abril de 1905

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De C 82—0—0 ou 1:207\$593, ao cambio de 16 19/64, a Wilson, Sons & Comp., carvão de forja para a Estrada de Ferro Central do Brazil, em fevereiro ultimo (aviso n. 1.154);

De C 19.604—11—2 ou 288:711\$424, ao mesmo cambio, á *Brasilon Coal Company*, carvão Cardiff para a mesma, em março ultimo (aviso n. 1.155).

Requerimento despachado

Jornal do Brasil. — Compareça na 1ª secção desta directoria geral.

Dia 26

Foi solicitado ao Ministerio da Fazenda o pagamento de C 36—18—0 ou 537\$745, ao cambio de 16 15/32, a Wilson, Sons & Comp., carvão de forja para a mesma, em fevereiro ultimo (aviso n. 1.156).

Directoria Geral da Industria

Expediente de 28 de abril de 1905

Communicou-se á Directoria Geral dos Correios que foram solicitadas ao Ministerio Fazenda providencias para o pagamento de frs. 2.850 á Secretaria Internacional da União Postal Universal, em Berna, correspondente á contribuição das suas despesas em 1904.

— Remetteu-se á Directoria Geral dos Telegraphos, afim de ser averbado nos assentamentos do feitor Leoncio da Silva Gomes, para fins de direito, a certidão sobre o tempo de serviço que prestou ao exercito como empregado da Escola Militar desta Capital.

— A Directoria Geral de Estatistica foram remetidos os mappas do movimento dos imigrantes embarcados pela administração da Hospedaria da Ilha das Flores para diversos Estados, bem como dos desembarcados de bordo para esta Capital durante os mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno.

EXAME PRÉVIO

Campos, Pimenta & Comp., pedindo privilegio para sua invenção de um preparado denominado «Leitina» para o effeito estomacal, appetitivo e reconstituinte. — Compareçam nesta Secretaria de Estado, no dia 1 do maio proximo futuro, á 1 hora da tarde.

Pharmaceutico Gastão de Almeida Senna Campos, pedindo privilegio para sua invenção de um medicamento denominado «Dávilla Brazilianna» para molestia de olhos. — Compareça nesta Secretaria de Estado, no dia 1 de maio proximo futuro, á 1 hora da tarde.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 28 de abril de 1905

Ao engenheiro-chefe do prolongamento da Estrada de Ferro do Baturité declarou-se que deve ser rejeitado o additivo apresentado por José Joaquim de Almeida Filho á sua proposta para o serviço de montagem da ponte de Banabuit, ficando estabelecido o prazo improrogavel de 15 dias, a contar da notificação ao referido concorrente, para a assignatura do contracto, nas bases de literal e da proposta citada, cabendo ao Governo proceder da forma que melhor entender, no caso de recusa, no fim deste prazo, e sem direito a qualquer reclamação futura por parte do licitante.

— Transmittiu-se ao Ministerio da Fazenda cópia do officio do director da Estrada de Ferro Oeste de Minas, communicando ter suspondido das funcções de thesoureiro o de pagador—almoxarife da referida estrada a João Alfredo Tremulet e Francisco Ferraz, até que se ultime o processo das fianças a que são obrigados para o exercicio daquellas funcções, sendo de 25:000\$ para o primeiro e 10:000\$ para o ultimo, e haver nomeado, em caracter interino, para substituir ao pagador, o fiel do thesoureiro João Ferraz, e para substituir ao thesoureiro que, por doente, se acha em gozo de licença, o escripturario Alfredo Horta.

SENADO FEDERAL

Hoje, ao meio-dia, se reunirá a Commissão de Poderes para o fim de tomar conhecimento das authenticas enviadas ao Senado e relativas ás eleições ultimamente realizadas nos Estados do Amazonas, Parahyba e Minas Geraes.

1ª SESSÃO PREPARATORIA DA 3ª SESSÃO ORDINARIA DA 5ª LEGISLATURA EM 28 DE ABRIL DE 1905.

Presidencia do Sr. Ferreira Chaves
(1º Secretario)

A meia hora depois do meio-dia, abre-se a sessão, a que concorrem os Srs. Ferreira Chaves, Thomaz Delfino, Belfort Vieira, Pires Ferreira, Raymundo Arthur, Martinho Garcez, Oliveira Figueiredo, Martins Torres, Francisco Glycerio, Metello, A. Azeredo e Gustavo Richard (13).

O Sr. 1º Secretario (servindo de 1º) dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Offícios :

Um do Sr. Senador Nogueira Paranaíba, de 5 do corrente mez, solicitando tres mezes de licença, visto achar-se na impossibilidade de comparecer ás sessões do Senado, de maio a junho deste anno.—A' Comissão de Policia.

Outro do Sr. Senador Gomes de Castro, de hoje, comunicando que está prompto para tomar parte nos trabalhos do Senado.—Inteirado.

Outro do Sr. Senador Barata Ribeiro, de hoje, comunicando que, por motivo de molestia, não pôde comparecer ás sessões preparatorias, esperando em breve obter melhoras que lhe permitam assiduidade ás sessões desta Casa.—Inteirado.

Outro do presidente do conselho municipal da capital do Estado da Parahyba, de 8 do março ultimo, remetendo a cópia autentica da acta da apuração geral da eleição para um Senador Federal, a que se procedeu naquello Estado, no dia 14 de janeiro do corrente anno.—A' Comissão de Poderes.

Outro do presidente do conselho deliberativo da capital do Estado de Minas Geraes, de 31 de março ultimo, remetendo a cópia autentica da acta da apuração geral da eleição para um Senador Federal, a que se procedeu naquello Estado no dia 17 de fevereiro do corrente anno.—A' Comissão de Poderes.

Outro do superintendente municipal da cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas, de 4 do corrente mez, remetendo a cópia da apuração geral da eleição para um Senador Federal, a que se procedeu naquello Estado no dia 5 de março proximo findo.—A' Comissão de Poderes.

Sete do 1º Secretario da Camara dos Deputados, de 29 e 31 de dezembro do anno findo, e de 4 de janeiro ultimo, communicando que, tendo aquella Camara adoptado as emendas do Senado ás proposições da mesma Camara relativas aos orçamentos da Receita Geral da Republica e da despeza do Ministerio da Fazenda para o exercicio de 1905; á concessão de licenças ao Dr. João Barbalho Uchoa Cavalcanti, membro do Supremo Tribunal Federal, ao Dr. Henrique Ladisláo de Souza Lopes, lente da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, e ao Dr. Sylvio Romero, lente do Gymnasio Nacional; á Academia de Commercio do Rio de Janeiro, e bem assim os projectos do Senado relativos á desapropriação da casa em que residia o marechal Manoel Deodoro da Fonseca, quando foi proclamada a Republica, e á organização da brigada policial e da guarda civil, enviou á sanção as respectivas resoluções.—Inteirado.

Um do mesmo Secretario, de 4 de janeiro ultimo, communicando que, tendo aquella Camara rejeitado por dous terços dos votos dos Deputados presentes a emenda do Senado á proposição da mesma Camara, reorganizando a justiça do Districto Federal,

emenda referente á aposentadoria dos magistrados maiores de 70 annos, enviou á sanção a respectiva resolução.—Inteirado.

Tres do mesmo Secretario, de 29 e 31 de dezembro do anno findo e de 4 de janeiro ultimo, remetendo as seguintes proposições da mesma Camara:

N. 1—1905

O Congresso Nacional resolve:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 8:752\$900, para restituir a Fernandes Mesquita & Comp., negociantes, estabelecidos na Bahia, os impostos de importação de xarque que lhes foram indevidamente cobrados durante o anno de 1897, de accordo com a sentença do Supremo Tribunal Federal, passada em julgado.

Camara dos Deputados, 29 de dezembro de 1904.—F. de Paula O. Guimarães, Presidente.—Manoel de Alencar Guimarães, 1º Secretario.—Joaquim de L. Pires Ferreira, 4º Secretario.—A' Comissão de Finanças.

N. 2—1905

O Congresso Nacional resolve:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 43:498\$066, para restituir a Rosa & Carvalho, negociantes, estabelecidos no Estado da Bahia, os impostos de importação de xarque que lhes foram indevidamente cobrados durante o anno de 1897, de accordo com a sentença do Supremo Tribunal Federal, passada em julgado.

Camara dos Deputados, 29 de dezembro de 1904.—F. de Paula O. Guimarães, Presidente.—Manoel de Alencar Guimarães, 1º Secretario.—Joaquim de L. Pires Ferreira, 4º Secretario.—A' Comissão de Finanças.

N. 3—1905

O Congresso Nacional resolve:

Artigo unico. E' o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Marinha o credito extraordinario de 500\$ para pagamento a Jorge & Santos, pelo aluguel do predio em que funciona a Escola de Aprendizizes Marinheiros do Maranhão, durante o ultimo trimestre de 1893.

Camara dos Deputados, 29 de dezembro de 1904.—F. de Paula O. Guimarães, Presidente.—Manoel de Alencar Guimarães, 1º Secretario.—Joaquim de L. Pires Ferreira, 4º Secretario.—A' Comissão de Finanças.

N. 4—1905

O Congresso Nacional resolve:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a mandar rever o processo de aposentadoria do engenheiro José Manoel da Silva, affirm de lhe ser computado, para esse effeito, o tempo durante o qual, em comissão, exerceu funções publicas.

Camara dos Deputados, 29 de dezembro de 1904.—F. de Paula O. Guimarães, Presidente.—Manoel de Alencar Guimarães, 1º Secretario.—Joaquim de L. Pires Ferreira, 4º Secretario.—A' Comissão de Finanças.

N. 5—1905

O Congresso Nacional resolve:

Artigo unico. Fica relevada a prescrição em que o Dr. Augusto de Oliveira Pinto incorreu para o recebimento do subsidio a que tinha direito como Deputado federal, de 31 de outubro a 12 de novembro de 1892.

O Governo abrirá, para pagar-lhe, o credito extraordinario de 975\$000.

Camara dos Deputados, 29 de dezembro de 1904.—F. de Paula O. Guimarães, Presidente.—Manoel de Alencar Guimarães, 1º Secretario.—Joaquim de L. Pires Ferreira, 4º Secretario.—A' Comissão de Finanças.

N. 6—1905

O Congresso Nacional resolve:

Artigo unico. E' o Presidente da Republica autorizado a conceder a Francisco Augusto de Mello, conferente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, licença por seis mezes, com o respectivo ordenado, para tratar de sua saude onde lhe convier, em prorrogação da que lhe foi concedida pelo director da mesma via-ferrea.

Camara dos Deputados, 29 de dezembro de 1904.—F. de Paula O. Guimarães, Presidente.—Manoel de Alencar Guimarães, 1º Secretario.—Joaquim de L. Pires Ferreira, 4º Secretario.—A' Comissão de Finanças.

N. 7—1905

O Congresso Nacional resolve:

Artigo unico. E' o Presidente da Republica autorizado a conceder a Luiz Silveira do Pilar, agente da estação de Ouro Preto, na Estrada de Ferro Central do Brazil, licença por um anno, com o respectivo ordenado, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Camara dos Deputados, 29 de dezembro de 1904.—F. de Paula O. Guimarães, Presidente.—Manoel de Alencar Guimarães, 1º Secretario.—Joaquim de L. Pires Ferreira, 4º Secretario.—A' Comissão de Finanças.

N. 8—1905

O Congresso Nacional resolve:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a reformar no posto de alferes e com o soldo da tabela em vigor o enfermeiro-mór do Hospital Central do Exército Henrique José da Rocha.

Camara dos Deputados, 29 de dezembro de 1904.—F. de Paula O. Guimarães, Presidente.—Manoel de Alencar Guimarães, 1º Secretario.—Joaquim de L. Pires Ferreira, 4º Secretario.—A' Comissões de Marinha e Guerra e de Finanças.

N. 9—1905

O Congresso Nacional resolve:

Artigo unico. Fica assegurada a pensão vitalicia de 1:800\$, annualmente, a D. Felismina Leopoldina de Mendonça Jardim, mãe do Dr. Antonio da Silva Jardim, o propagandista da Republica, de saudosa memoria.

Camara dos Deputados, 31 de junho de 1904.—F. de Paula O. Guimarães, Presidente.—Manoel de Alencar Guimarães, 1º Secretario.—Joaquim de Sá Freire Pereira, 4º Secretario.

A' Comissão de Finanças.

N. 10—1905

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituido o subsidio de dez contos de réis a cada uma das sociedades que pertencerem á Confederação da Tira Brasileira.

São condições indispensaveis para pertencer á Confederação:

a) ter, pelo menos, quinhentos socios contribuintes;

b) provar o patrimonio de cincocontos de réis, recolhidos á Caixa Economica pelo conselho director, que deverá se compor do chefe do municipio, do commandante de um dos corpos da guarnição militar, ou, na falta, do commandante de um dos batalhões

de força estadual e do presidente da sociedade;

e) submeter á approvaçã do Estado Maior do Exército a organização, regulamentos, instrucções, plantas e orçamentos para as linhas de tiro;

d) ficar sob a immediata fiscalização do Estado Maior, que deverá ter um representante junto a cada uma das sociedades, podendo ser official effectivo ou reformado do exército;

e) fazer os exercicios de tiro com as armas portateis regulamentares do exército;

f) franquear as linhas de tiro aos corpos do exército e ás guarnições dos navios da armada nacional.

Paragrapho unico. O subsidio de que trata este artigo será dado em duas prestações iguaes: a primeira, depois de satisfeitos os requisitos das letras a, b e c e de iniciados os trabalhos da construcção das linhas de tiro, e a segunda, depois de concluidos esses trabalhos e de regular funcionamento das linhas, atestados pelo commandante do districto ou por quem o Presidente da Republica designar.

Art. 2.º Para facilidade da acquisição dos terrenos indispensaveis ás linhas de tiro, as sociedades incorporadas á Confederação gozarão das garantias inherentes á lei n. 816, de 10 de julho de 1855.

Art. 3.º Creado o serviço militar obrigatorio, os socios civis da Confederação, que houverem prestado perante uma commissão nomeada pelo Estado Maior do Exército exames relativos ao conhecimento e manejo das armas portateis, á escola do soldado e á de secção ficarão obrigados apenas á metade do tempo do serviço no exército activo.

Art. 4.º O Presidente da Republica institui á por intermedio do Estado Maior do Exército, premios para os concursos que as sociedades realizarem a 14 de julho, na Capital Federal, e a 15 de novembro, nos Estados.

Art. 5.º A's sociedades da Confederação o Presidente da Republica, a juizo do Estado Maior do Exército, fornecerá o armamento e a munição indispensaveis, do que se indenizará pelo preço do custo.

Art. 6.º O Presidente da Republica regulamentará, de accordo com esta lei, a Confederação do Tiro Brasileiro e fará inspecionar, sempre que julgar conveniente, as respectivas linhas, suspendendo as garantias concedidas, no caso de verificar-se falta de observancia dos dispositivos regulamentares.

Art. 7.º No caso de dissoluçã da sociedade, por qualquer motivo, e de haver ella recebido o subsidio ou parte deste, passarão para o dominio da Fazenda Nacional todos os bens moveis e immoveis, devidamente inventariados.

Art. 8.º Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir opportunamente os necessarios creditos.

Art. 9.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 31 de dezembro de 1904.—*F. de Paula O. Guimarães*, Presidente.—*Manoel de Alencar Guimarães*, 1.º Secretario.—*Joaquim de L. Pires Ferreira*, 4.º Secretario.—A's Commissões de Marinha e Guerra e de Finanças.

N. 11 — 1905

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1.º A pensão de 3:600\$ annuaes, concedida por decreto de 31 de agosto de 1881 e approvada pela lei n. 3.056, de 8 de abril de 1882, a D. Anna Benigna Barreto Nabuco de Araujo, viuva do Senador José Thomaz Nabuco de Araujo, fica devolvida á sua filha D. Maria Carolina Nabuco de Araujo, emquanto solteira.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 4 de janeiro de 1905.—*F. de Paula O. Guimarães*, Presidente.—*Manoel de Alencar Guimarães*, 1.º Secretario.—A' Commissão de Finanças.

N. 12 — 1905

O Congresso Nacional decreta:

Artigo unico. E' equiparada, para todos os effectos legais, ás escolas officiaes, a escola da pharmacia, odontologia e obstetricia; do S. Paulo, não podendo os actuaes programas de ensino ser alterados sem autorizaçã do Presidente da Republica.

Camara dos Deputados, 4 de janeiro de 1905.—*F. de Paula O. Guimarães*, Presidente.—*Manoel de Alencar Guimarães*, 1.º Secretario.—*Joaquim de L. Pires Ferreira*, 4.º Secretario.—A' Commissão de Instrucção Publica.

N. 13 — 1905

O Congresso Nacional decreta:

Artigo unico. Fica o Prefeito da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 225:000\$ para pagamento a *Schulz Vereinigung* de *debenzures* do empréstimo contratado na Alemanha pela Companhia Estrada de Ferro Oeste de Minas, devendo o Theouro escripturar a referida quantia como despesa realizada e, ao mesmo tempo, como receita de depositos.

Camara dos Deputados, 4 de janeiro de 1905.—*F. de Paula O. Guimarães*, Presidente.—*Manoel de Alencar Guimarães*, 1.º Secretario.—*Joaquim de L. Pires Ferreira*, 4.º Secretario.—A' Commissão de Finanças.

O Sr. Presidente—Aham-se na Secretaria e vão ser remetidas á Commissão de Poderes, em as respectivas apuracões geraes, as authenticas pareces das eleições procedidas ultimamente nos Estados da Parahyba, Minas Geraes e Amazonas.

Nada mais havendo a tratar, vou levantar a sessão, convidando os Srs. Senadores a comparecerem á sessão de amanhã, afim de proseguirmos nos trabalhos preparatorios.

Levanta-se a sessão á 1 hora da tarde.

CAMARA DOS DEPUTADOS

SEGUNDA SESSÃO PREPARATORIA EM 28 DE ABRIL DE 1905

Presidencia do Sr. Julio de Mello (1.º Vice-Presidente)

Ao meio-dia procede-se á chamada a que respondem os Srs. Julio de Mello, Joaquim Pires, José Euzebio, Celso de Souza, Rodrigues Saldanha, Vergue de Abreu, Mauricio de Abreu, Carlos Teixeira Brandão, Ferreira Braga, José Lobo, Aquino Ribeiro, Paula Ramos, Eliseu Guilherme e Germano Haslocher (14).

Abre-se a sessão.

O Sr. Joaquim Pires (1.º Secretario, servindo de 1.º) declara, que não ha expediente sobre a mesa.

O Sr. Presidente—Pela chamada e pelas communicacões recebidas, verifica-se que estão promptos para os trabalhos 50 Srs. Deputados, incluindo os seguintes senhores, que hateram compareceram depois da sessão:

Passos Miranda, Luiz Domingues, Cunha Machado, Christino Cruz, Bezeril Fontenelle, Thomaz Cavalcanti, Pereira Reis, Anthero Botelho, Americo de Albuquerque, José Lobo, Urbano Santos, Benedicto do Souza e Victorino Monteiro.

Os Srs. Deputados João Vieira e Tolentino dos Santos communicaram que estão promptos para os trabalhos.

Convido os Srs. Deputados a comparecerem amanhã, á hora regimental, para o proseguimento dos trabalhos preparatorios.

Levanta-se a sessão ás 12 horas e 30 minutos da tarde.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara em 28 de abril de 1905

Presidencia do Sr. Desembargador Guilherme Cintra—Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Souza Pitanga, Salvador Moiz, Lima Drummond, Miranda Ribeiro, Viveiros de Castro e o Dr. Moraes Sarmiento, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Carta testemunhavel

N. 9—Relator, o Sr. desembargador Miranda Ribeiro; supplicante, Josephina Adelaide Echallier e outros; supplicado, o juizo.—Julgaram procedente a carta testemunhavel para mandar subir o agravo a esta superior instancia, unanimemente.

Aggravos de petição

N. 30—Relator, o Sr. desembargador Salvador Moiz; agravante, Luiz Ferroni; agravado, João Pinto de Almeida Lima.—Negaram provimento ao agravo, contra o voto do relator. Não tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Pitanga, por se haver retirado.

N. 2.195—Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; agravante, Bento Cardoso de Mattos; agravado, o juizo.—Negaram provimento ao agravo, unanimemente. Deixou de tomar parte no julgamento o Sr. desembargador Viveiros de Castro, por se ter impellido.

N. 2.230—Relator, o Sr. Miranda Ribeiro; agravante, Dr. Antero Ferreira d'Avila; agravada, a Fazenda Municipal.—Negaram provimento ao agravo para julgar incompetente o Juiz dos Feitos da Fazenda Municipal, por outros fundamentos, contra o voto do Sr. desembargador Viveiros de Castro, que dava provimento para mandar o referido juiz conhecer e decidir a questão como entendesse de direito.

N. 36—Relator, o Sr. desembargador Miranda Ribeiro; agravante, José Francisco de Almeida; agravados, Antonio Gomes da Costa e Silva e outros.—Negaram provimento ao agravo, contra o voto do relator. O Sr. desembargador Souza Pitanga deixou de tomar parte no julgamento por se ter retirado.

N. 39—Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; agravante, Joaquim Raymundo da Cunha Lobo, testamentario inventariante de D. Luiza Amalia de Azevedo Cunha; agravadas, D. Olga da Cunha Carvalho e outros.—Vencendo-se a preliminar de se tomar conhecimento do agravo, contra o voto do Sr. desembargador Lima Drummond, deram-lhe provimento para mandar que o juiz a que reformando o despacho agravado,

mantenha a nomeação do agravante, contra os votos dos Srs. desembargadores Lima Drummond e Viveiros de Castro, que negavam provimento ao mencionado agravo.

N. 40—Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; agravante, D. Maria Franzen Bhering; agravado, Henrique Carneiro Pereira Soares.—Não tomaram conhecimento do agravo por não ser caso desse recurso, unanimemente. Não tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Souza Pitanga, por não se achar presente.

N. 14—Relator, o Sr. desembargador Viveiros de Castro; agravante, Antonio José Raphael, liquidante da firma Abreu Raphael & Comp.; agravado, Augusto Rodrigues Costa.—Não tomaram conhecimento do agravo por não ser caso desse recurso. Por não se achar presente, deixou de tomar parte no julgamento o Sr. desembargador Souza Pitanga.

2ª CAMARA

Sorteio

Foram sorteados os seguintes processos:

Aggravos de petição

N. 57—Ao Sr. desembargador Viveiros de Castro.

Ns. 52 e 55—Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

Ns. 2 e 56—Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 61—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 50—Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

EM MESA

Aggravos de petição

Ns. 57, 52, 55, 2, 56, 61 e 50.

PASSAGENS

Appellações cíveis

N. 3.000 e 3.008—Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 2.982—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Ns. 3.823, 3.983, 3.081, 2.993, 2.976 e 2.970.—Ao Sr. desembargador Miranda Ribanda.

N. 11—Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

Appellações commerciaes

Ns. 2.875, 2.905, 3.026 e 3.107—Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

Ns. 2.835 e 3.156—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 3.086—Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

N. 2.194—Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

EMBARGOS REMETTIDOS

Appellação crime

N. 1.109—Ao Sr. desembargador Viveiros de Castro.

Appellação cível

N. 2.960—Ao Sr. desembargador Viveiros de Castro.

Appellação commercial

Ns. 3.156 e 3.107—Ao Sr. desembargador Viveiros de Castro.

Acção rescisoria

N. 12.

COM DIA

Appellações cíveis

Ns. 3.048 e 3.172.

Appellação commercial

N. 2.194.

Supremo Tribunal Militar

ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA EM 7 DE ABRIL DE 1905

Presidencia do Sr. ministro almirante Pereira Pinto

Aos 7 dias do mez de abril do anno de 1905, achando-se presentes os Srs. ministros almirante Elizario Barbosa, marechal Rufino Galvão, almirante Coelho Neto, marechaes Cantuária e Teixeira Junior, general de divisão Marinho da Silva, Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente. Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho: Gratulino Isabel Teixeira, soldado do 4º regimento de cavallaria, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho e expulsão, com inhabilitação para qualquer emprego publico remunerado, depois de cumprida a pena, gráo maximo do art. 117, combinado com o art. 119 do Codigo Penal Militar, por concorrerem, na ausencia de attenuantes as aggravantes dos §§ 19 e 20 do art. 33.

João de Deus Soares, soldado do 1º batalhão de infantaria, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, para condemnal-o a 22 mezes e 15 dias de igual prisão, gráo sub-médio do art. 117 do referido codigo, pelo concurso das circumstancias—aggravante do § 2º do art. 36 e attenuante do § 1º do art. 37, tudo do referido codigo, preponderando esta sobre aquella, na fórma do art. 55.

João Felix, soldado do 7º regimento de cavallaria, accusado de lesões corporaes.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo, a um anno de prisão com trabalho, para condemnal-o a tres annos de igual prisão, gráo médio do art. 96, n. 3, pelo concurso das circumstancias—aggravante do § 15 do art. 33 e attenuante do § 9º do art. 37, tudo do Codigo Penal Militar, uma vez que as lesões corporaes foram feitas pelo réo em um seu superior.

Antonio de Barros Lins, soldado do 9º batalhão de infantaria, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, gráo minimo do art. 117 do Codigo Penal Militar, por concorrer, na ausencia de aggravantes, a attenuante do § 1º do art. 37 do referido codigo.

Manoel Caetano da Silva, soldado do 33º batalhão de infantaria, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, gráo minimo do art. 117, n. 3, do Codigo Penal Militar, por concorrer, na ausencia de aggravantes, a attenuante do § 8º do art. 37 do mesmo codigo.

—Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Virgilio Theophilo da Silva, anspocada do 7º batalhão de infantaria, accusado de insubordinação.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a dous annos de prisão com trabalho, para condemnal-o a set mezes e 15 dias de igual prisão, gráo médio do art. 97 do Codigo Criminal Militar, pelo concurso das circumstancias aggravantes dos §§ 15 e 16 do art. 33 e attenuante do § 9º do art. 37, tudo do alludido codigo. O tribunal chama a attenção

do auditor para a defeituosa organização do processo, onde, entre outras irregularidades, foram até riscadas as folhas em branco que se seguem aos termos de encerramento e remessa do processo, não ficando espaço algum para a sentença deste tribunal.

Martinho Augusto de Oliveira, soldado do 34º batalhão de infantaria, accusado de deserção.—Foi confirmada, quanto ao tempo de prisão, a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão, não simples como diz a mesma sentença, mas com trabalho, gráo minimo do art. 117 do Codigo Penal Militar, por concorrer na ausencia de aggravantes, a attenuante do § 1º do artigo 37 do citado codigo. O tribunal observa, como instrução, que na ausencia de circumstancias aggravantes e attenuantes, a condemnação deve ser a do gráo médio.

Ignacio Lopes da Silva, soldado do 27º batalhão de infantaria; Canlido Carneiro da Fontoura, soldado do 5º regimento de cavallaria; e Antonio José Francisco, soldado do corpo de infantaria de marinha, accusados de deserção.—Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, gráo minimo do art. 117 do Codigo Penal Militar, por concorrerem, na ausencia de agravantes, quanto ao primeiro destes réos, a attenuante do § 1º, quanto ao segundo, a da menoridade, e quanto ao terceiro, finalmente, as dos §§ 7º e 8º, todos do art. 37 do referido codigo.

Miguel de Castro e Silva, soldado da brigada policial, accusado de deserção aggravada.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a quatro mezes de prisão, para condemnal-o a igual tempo de prisão o consequente expulsão, gráo minimo do art. 288, combinado com os arts. 287 § 2º n. 6 e 289, tudo do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889, concorrendo, na ausencia de aggravantes, a attenuante da primeira parte do art. 278, § 1º do mesmo regulamento.

—Pelo Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão:

Francellino Ribeiro de Azevedo, soldado do 2º regimento de artilharia de campanha, accusado de deserção.—O tribunal, desprezando os embargos oppostos pelo réo a sentença de fls. 30 que o condemnou a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, gráo médio do art. 117 do Codigo Penal Militar, pelo concurso das circumstancias, aggravante do § 20 do art. 33 e attenuante do § 1º do art. 37, tudo do referido codigo, accordou desprezar os mesmos embargos para manter o julgado.

Antonio Joaquim Telles, soldado da brigada policial, accusado de deserção aggravada.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a um anno de prisão simples e expulsão, para condemnal-o a oito mezes de igual prisão e expulsão, gráo médio do art. 288, combinado com o art. 289, do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889.

Antonio Sá Barreto Lemos, soldado do 20º batalhão de infantaria, accusado de falsidade administrativa.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que absolveu o réo, para condemnal-o a um anno de prisão com trabalho, como incurso no gráo minimo do art. 178, § 1º do Codigo Penal Militar, por concorrer a attenuante do § 7º do art. 37 do referido codigo. O tribunal chamou a attenção do auditor de guerra para o disposto no art. 302 do Regulamento Processual Criminal Militar. Votaram vencidos os Srs. ministros almirante Pereira Pinto, marechaes Rufino Galvão e Teixeira Junior e Dr. Souza Carvalho.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 28 do corrente, o Sr. presidente desse tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.153, de 25 do corrente, pagamento de 1:050\$ a diversos, de alugueis de casas para as succursaes da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 1.362, de 19 do corrente, pagamento de 400\$ ao Deputado pelo Estado do Rio Grande do Sul James F. Darcy, de ajuda de custo;

N. 1.364, da mesma data, idem de 7\$930 á Companhia *City Improvements*, de trabalhos sanitarios na Repartição da Policia em março ultimo;

N. 1.366, da mesma data, idem de 6:32\$422 a diversos, de fornecimentos ás colonias de alienados, em março ultimo;

N. 1.368, da mesma data, idem de 1:624\$ a Francisco Puidomenech Calm, trabalhos realizados no edificio da Secretaria de Estado e no proprio nacional n. 35 da praia da Saudade em fevereiro ultimo.

N. 1.370, de 19 do corrente, idem de 4:036\$032 a diversos, de fornecimentos ao Instituto Benjamin Constant, em fevereiro ultimo.

— Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 129, de 19 do corrente, pagamento de 284\$ a M. Nunes & Comp., de fornecimento de linho que fizeram á Secretaria de Estado, no corrente mez.

— Ministerio da Fazenda:

Exercicios findos—Requerimentos:

De Barbara e Filhos, pagamento de 737\$500, de passagem e transporte de bagagem por conta do Ministerio da Fazenda, em 1902; Dos mesmos, idem de 1:430\$, idem idem, em 1903;

De José Gonçalves de Pinho, idem de 48\$, de serviços prestados na Inspeção das Obras Publicas, em 1902;

De João Baptista da Silva Costa, idem de 14\$, idem idem, idem;

De Francisco Martins, idem de 54\$, idem idem, idem;

De Francisco Ribeiro, idem de 48\$, idem idem, idem;

De Debasco de Paulo, idem de 25\$, idem idem, idem;

De Alexandre de Oliveira, idem de 62\$500, idem idem idem;

De Joaquim Martins, mestre de linha da Estrada de Ferro Central do Brazil, idem de 98\$, de gratificação no quarto trimestre de 1901;

De João Candido de Novaes, idem de 75\$, idem, idem;

De José Domingues Andrade, telegraphista da mesma estrada, idem de 66\$, idem, idem, idem;

De Honorio Alves de Araujo, mestre de linha da mesma estrada, idem de 105\$, idem idem, idem;

Do Dr. Guilherme Affonso de Carvalho, idem de 30\$833, de acrescimo de 5 % sobre seus vencimentos, de 24 de novembro a 31 de dezembro de 1900;

De Francisco Candido Pereira da Silveira, idem de 125\$, de serviço de recenseamento em dezembro de 1900.

— Ministerio da Marinha — Avisos:

N. 441, de 20 de março, pagamento de 23\$ a Arthur Leitão, de fornecimento á Capitania do Porto desta Capital, em janeiro ultimo;

N. 586, de 11 do corrente, idem de 5:278\$550 a diversos, de varios fornecimentos ao Commissariado Geral da Armada e Hospital de Marinha, nos mezes de fevereiro e abril ultimos;

N. 589, de 11 do corrente, idem de 609\$900, de despezas miudas e ascio de casa, realizados pelos porteiros do Quartel-General, Arsenal e almoxarifado do Hospital de Marinha, no corrente exercicio.

— Ministerio da Guerra — Avisos:

N. 295, de 11 do corrente, pagamento de 9:350\$ a Freire Veiga & Comp., de 1.000 pares de botinas que forneceram ao Collegio Militar, no actual exercicio;

N. 185, de 23 de março, credito de 106\$100, á disposição da Repartição Geral dos Telegraphos, para pagamento de despezas com a collocação de um aparelho telephonico no gabinete do commando do 4º districto militar.

Escola Polythechnica — O resultado dos exames effectuados no dia 28 do corrente, foi o seguinte:

Curso fundamental — 2ª cadeira do 2º anno (topographia)—Approvedo plenamente, Francisco Tito de Souza Reis (somenje em Legislação de terras e principios geraes de colonização).

Exercicios praticos do 2º anno—Approvedo plenamente, Carlos Alves Soares.

Curso de engenharia civil (regulamento de 1901) exercicios praticos da 3ª cadeira do 2º anno—Approvedos: com distincção, José Pantoja Leite; plenamente, Octavio Augusto de Souza, Affonso Cabral Tavares de Albuquerque, Miguel Carmo de Oliveira Mello e Emilio Amarante Peixoto de Azevedo.

Instituto Nacional de Musica—O resultado do concurso aos premios de piano, realizado neste instituto, no dia 26 do corrente, foi o seguinte:

João Sebastião Rodrigues Nunes, 1º premio, por unanimidade de votos.

Correio— Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Planeta*, para Victoria e mais portos do norte até Manaus, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porto duplo até ás 6.

Pelo *Itapacy*, para os portos do sul, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porto duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *S. João da Barra*, para S. João da Barra, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porto duplo até ás 10.

— Amanhã:

Pelo *Camocim*, para Pernambuco, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porto duplo até ás 6 e objectos para registrar até ás 6 da tarde do hoje.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Santa Casa da Misericordia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospitais de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 19 de abril, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	885	546	1,431
Entraram.....	24	20	44
Sahiram.....	25	14	39
Falleceram.....	4	3	7
Existem.....	880	549	1,429

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 487 consultantes, para os quaes se aviaram 509 receitas.

— E no dia 20:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	880	549	1,429
Entraram.....	19	20	39
Sahiram.....	18	6	24
Falleceram.....	4	1	5
Existem.....	877	562	1,439

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 326 consultantes, para os quaes se aviaram 342 receitas.

Fizeram-se 43 extracções de dentes.

— E no dia 21:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	874	565	1,439
Entraram.....	18	11	29
Sahiram.....	12	6	18
Falleceram.....	8	2	10
Existem.....	872	568	1,440

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 280 consultantes, para os quaes se aviaram 323 receitas.

— E no dia 22:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	874	565	1,439
Entraram.....	18	23	41
Sahiram.....	23	14	37
Falleceram.....	8	4	12
Existem.....	861	570	1,431

Obituario—Sepultaram-se, no dia 20 de abril de 1905, 40 pessoas, sendo:

Nacionais.....	30
Estrangeiros.....	10
Do sexo masculino.....	40
Do sexo feminino.....	13
Maiores de 12 annos.....	27
Menores de 12 annos.....	9
Indigentes.....	40
Indigentes.....	9

— E no dia 21, 46 pessoas, sendo:

Nacionais.....	41
Estrangeiros.....	5
Do sexo masculino.....	46
Do sexo feminino.....	25
Maiores de 12 annos.....	21
Menores de 12 annos.....	46
Maiores de 12 annos.....	22
Menores de 12 annos.....	24
Indigentes.....	46
Indigentes.....	10

Directoria de Meteorologia da Marinha - Repartição da Carta Maritima - Resumo meteorologico magnetico do dia 27 de abril de 1905 (quinta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
Central no morro de Santo Antonio	1 a..	756.55	24.3	20.28	90.0	WSW	2	—	—	0	0	0	m/m	m/a	h	
	2....	756.51	24.1	20.21	90.0	WSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	
	3....	756.59	23.4	19.89	93.0	SW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	
	4....	756.55	23.4	19.34	90.0	SSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	
	5....	757.02	23.3	19.40	91.0	ESE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	
	6....	757.36	23.1	19.71	94.0	E	2	Muito bom	Orvalho abundante	—	—	—	—	—	—	—
	7....	757.95	23.4	19.70	92.0	N	3	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	8....	758.41	25.0	20.42	87.0	NNW	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	9....	759.03	26.2	20.45	89.8	N	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	KC.K	—	—	—	—	—	—
	10....	759.25	26.5	20.45	79.9	N	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	11....	759.13	27.2	17.55	65.6	SSW	2	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	12....	758.79	27.2	16.82	63.0	SSW	2	Encoberto	..	—	—	—	1.70	—	—	—
	13....	758.33	27.7	18.37	66.0	SSW	3	Bom	..	—	—	—	—	—	—	—
	14....	757.99	27.6	19.96	73.0	SSE	2	Sombrio	..	—	—	—	—	—	—	—
	15....	757.76	26.6	20.20	78.0	SSE	3	Incerto	..	—	—	—	—	—	—	—
	16....	758.00	26.0	19.23	77.1	SSE	4	Incerto	..	—	—	—	—	—	—	—
	17....	758.29	25.0	19.41	82.0	SSE	4	Incerto	..	—	—	—	—	—	—	—
	18....	758.46	24.8	19.39	83.0	SSE	5	Incerto	..	—	—	—	—	—	—	—
	19....	759.15	24.4	19.27	85.0	SSE	3	Incerto	Relampagos	—	—	—	—	—	—	—
	20....	759.27	24.3	18.60	82.0	SSE	5	Incerto	Relampagos	—	—	—	—	—	—	—
	21....	759.50	24.3	18.79	83.0	SSE	4	Incerto	Relampagos	—	—	—	—	—	—	—
	22....	759.69	24.2	18.69	83.0	SSW	2	Incerto	Relampagos	—	—	—	—	—	—	—
	23....	759.81	24.2	18.67	83.0	S	2	Incerto	..	—	—	—	—	—	—	—
	24....	759.73	24.1	18.91	85.0	S	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Declinação=8° 44' 45" NW.

Capital Federal, 28 de abril de 1905—Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich ou 9 h. 07 m. a. t. m. do Rio.

Estações	Pressão ao nivel do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Humidade relativa	Nebulosidade	Estado atmosferico	Meteoro	Vento		Estado atmosferico da vespera	Temperatura maxima de hontem	Temperatura minima de hontem	Temperatura media de hontem	Chuva recolhida hontem
								Direcção	Força					
Belém.....	761.72	26.0	22.36	89.0	Quasi nublado	Bom	—	SE	Bafagem	Bom	30.5	23.3	26.90	m/m
S. Luiz.....	—	—	—	—	Meio nublado	Incerto	Nev. tenue	NE	Muito fraco	Variavel	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	Quasi limpo	Muito bom	Nev. tenue alto	ENE	Bafagem	Incerto	—	—	—	—
Fortaleza.....	761.50	29.7	25.27	81.6	Quasi limpo	Claro	—	SE	Regular	?	29.5	23.2	26.35	—
Natal.....	762.50	29.1	21.82	72.7	Quasi limpo	Bom	Nev. tenue baixo	ESE	Fresco	Variavel	39.1	22.0	26.05	36.00
Parnahyba.....	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	—	E	Regular	Bom	—	—	—	—
Recife.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Joazeiro.....	763.65	26.0	14.08	58.0	Limpo	Claro	—	S	Regular	Muito bom	30.3	20.0	25.15	—
Maceió.....	—	—	—	—	Nublado	Incerto	—	S	Aragem	Variavel	—	—	—	—
Aracajú.....	763.15	25.7	21.31	87.0	Nublado	Incerto	Nevoeiro	SE	Muito fresco	Variavel	29.8	23.8	26.30	—
Andina (Bahia).....	763.50	27.8	21.42	79.0	Meio nublado	Muito claro	—	SE	Muito fraco	Claro	29.6	23.0	26.30	—
S. Salvador.....	761.18	27.5	19.84	79.2	Quasi nublado	Visibilidade	—	NE	Aragem	Bom	30.1	23.1	26.60	—
Cuyabá.....	767.68	24.5	20.54	90.0	Quasi nublado	Bom	—	NW	Bafagem	Variavel	28.9	21.2	25.05	—
Victoria.....	764.30	27.8	20.24	73.0	Meio nublado	Bom	Nev. tenue baixo	SE	Muito fraco	Bom	32.3	22.4	27.35	—
Juiz de Fora.....	766.41	24.1	18.36	82.5	Meio nublado	Bom	—	N	Aragem	Muito bom	28.5	16.4	22.45	—
Capital.....	765.87	23.3	19.22	89.9	Nublado	Incerto	Nev. tenue	NNW	Aragem	Variavel	28.6	22.8	25.70	—
S. Paulo.....	768.05	16.1	12.17	89.1	Nublado	Encoberto	Nevoeiro	?	Bafagem	Bom	26.0	16.0	21.00	—
Santos.....	764.98	23.3	17.99	81.5	Nublado	Encoberto	—	S	?	Variavel	27.0	20.8	23.50	—
Paranaguá.....	764.20	20.4	15.49	87.0	Nublado	Encoberto	—	W	Aragem	Encoberto	26.9	16.5	21.70	6.00
Curityba.....	767.58	13.1	10.57	94.0	Nublado	Bom	—	N	Aragem	Muito bom	21.7	9.1	15.40	—
Assuncion.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Posadas.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Florianopolis.....	764.05	18.2	6.22	39.6	Quasi nublado	Incerto	—	NNW	Muito fraco	Claro	24.5	14.4	24.45	—
Corrientes (x).....	765.69	17.0	10.08	70.0	Nublado	?	—	N	Aragem	?	22.0	13.0	17.50	—
Itaquí.....	763.06	13.3	9.80	86.1	Nublado	Bom	Nev. tenue baixo	NNW	Aragem	Bom	22.6	?	?	—
Porto Alegre.....	761.57	14.5	7.17	58.0	Meio nublado	Muito bom	Nev. tenue baixo	NW	Bafagem	Bom	16.8	12.8	14.80	—
Rio Grande.....	761.38	14.4	9.54	76.0	Limpo	Muito claro	—	NW	Bafagem	Bom	21.0	12.4	16.70	—
Cordoba.....	762.00	16.0	13.32	80.0	Quasi limpo	?	—	SW	Aragem	?	26.0	6.0	16.00	—
Rosario (x).....	763.80	11.0	8.93	87.0	Limpo	?	—	W	Aragem	?	21.0	?	?	—
Mendoza.....	765.60	10.0	7.97	87.0	Quasi limpo	?	—	S	Aragem	?	21.0	5.0	13.00	—
Buenos Aires (x).....	761.20	14.0	7.98	67.0	Quasi limpo	?	—	SW	Aragem	?	18.5	8.0	13.25	—
Montevideo.....	759.20	15.5	9.91	74.0	Meio nublado	Claro	—	NW	Fraco	Bom	18.3	11.2	14.75	—

Em Aracajú chuveitou na noite de hontem, chovendo na manhã de hoje. Em Santos chuveitou na noite de hontem. — Nota ao meio-dia — Na Capital o tempo se conservará bom. — As observações com este signal (x) são de hontem. — Aviso — As notas de previsão do tempo são validas durante as 24 horas seguintes, a contar da hora indicada no mappa.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 22 de abril de 1905.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensao do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	752.7	26.0	20.2	81	3.6	NW	0.7	C. CK	
4 h. m.....	752.6	25.1	20.2	85	2.5	NW	0.9	C. CK	
7 h. m.....	754.3	24.6	18.8	82	4.8	NW	1.0	C. CK	
10 h. m.....	756.2	25.8	18.8	76	3.3	SE	0.9	CK. KN	
1 h. t.....	755.7	27.8	15.8	57	3.3	SE	0.9	CK. KN	
4 h. t.....	755.9	26.8	15.3	58	3.3	WSW	0.7	CK. KN	
7 h. t.....	757.6	26.2	15.6	61	0.0	Nulla	0.7	CK. KN	
10 h. t.....	758.8	24.6	15.8	73	2.7	NNW	1.0	C. CK	
Médias.....	755.48	25.88	17.09	71.6	2.6		0.9		

Temperatura : maxima, á 1 h., 27,8; minima, as 7 3/4 h., 24,3. — Evaporação em 24 horas, 3,5. — Ozono: ás 7 h. m., 2; ás 7 h. n., 0. — Horas de insolação: 2 h. 29 m. 43 s.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 23 de abril de 1905.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensao do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	758.6	24.3	18.1	80	0.0	Nulla	0.7	C. CK	
4 h. m.....	758.0	23.8	17.9	82	0.0	Nulla	0.9	C. CK	
7 h. m.....	758.8	23.0	18.8	90	0.0	Nulla	1.0	S. KN	
10 h. m.....	759.7	26.0	17.3	73	0.0	Nulla	0.3	C. CK	
1 h. t.....	758.3	23.7	17.4	89	10.0	SE	0.2	CK. K	
4 h. t.....	757.6	28.8	17.7	81	6.7	SE	0.3	C. CK. K	
7 h. t.....	758.2	23.7	17.2	79	7.1	SE	0.3	C. CK	
10 h. t.....	759.3	24.3	18.1	80	4.2	SE	1.0	CK. KN	
Médias.....	758.56	24.08	17.94	80.6	3.1		0.6		

Temperatura : maxima, ás 10 h., 26,0; minima, ás 6 h. 20, 22,7. — Evaporação em 24 horas, 2,9. — Ozono : ás 7 h. m., 0; ás 7 h. n., 1. — Horas de insolação : ás 9 h. 0 m.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 27		
do abril de 1905.....	5.604:075\$021	
Idem do dia 28:		
Em papel.. 177:423\$429		
Em ouro... 60:585\$755	238:009\$184	
Total.....	5.842:084\$205	
Em igual periodo de 1904.	5.756:726\$809	

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES
NA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada no dia		
28 de abril de 1905....	1:512\$875	
Idem dos dias 1 a 28.....	57:519\$840	
Em igual periodo de 1904..	243:533\$372	

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 28 de abril de 1905		
Interior.....	22:452\$333	

Consumo:

Fumo.....	2:361\$500	
Bebidas.....	1:945\$800	
Phosphoros...	3:000\$000	
Calçado.....	969\$000	
Perfumarias...	150\$000	
Especialidades		
pharma ceu-		
ticas.....	462\$000	
Conservas.....	100\$000	
Chapéos.....	160\$000	
Tecidos.....	738\$000	
Vinhos estran-		
geiros.....	357\$200	
Registro.....	140\$000	10:383\$500
Extraordinaria.....		11:747\$041
Deposito.....		25\$000
Renda com applicação espe-		
cial.....		932\$219
		45:540\$093
Renda de 1 a 27 de abril....	1.513:141\$308	
		1.558:681\$401
Em igual periodo de 1904....	1.623:305\$185	
Diferença para menos.....	64:783\$784	

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações civis ns. 3.048, (desistencia), 1º appellant Francisco Manoel da Chagas (barão de Itaipá), 2º appellantes D. Deolinda Xavier Cavalcante, seu marido e outros, appellados os mesmos, n. 3.172, appellant o conselho do Tribunal Civil e Criminal, appellado Ignacio José do Carvalho Guimarães, e commercial (desistencia) n. 2.194, appellant Francisco Casemiro Alberto da Costa, appellados Bard & Comp., terão lugar na sessão da 2ª camara do dia 5 de maio proximo passado ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte Appellação, 28 de abril de 1905. — O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. João Baptista Ortiz Monteiro, director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, amanhã, sabbado, 29 do corrente, ás 10

horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral aos seguintes senhores:

CURSO FUNDAMENTAL

2ª cadeira do 3º anno—*Mecânica applicada*

Francisco Tito de Souza Reis.

Aula do 5º anno

Gaston Sarabyba de Athayde,
Eurico Teiles de Macedo,
Antonio Martins de Arêa Leão,
Alberto de Queiroz.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

(Regulamento de 1901)

Exercícios praticos da 2ª cadeira do 2º anno

Eurico Borges dos Reis,
Octavio Augusto de Souza,
José Paulo Leite,
Affonso Cabral Tavares de Albuquerque,
Miguel Carano de Oliveira Mellé,
Emilio Amarante Peixoto de Azevedo.

Nota — A's 7 1/2 horas da manhã continuará o trabalho de campo para agrimensor no Passeio Publico.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 28 de abril de 1905.— *Alexandre Gomes da Silva Chaves*, sub-secretario.

Faculdade Livre de Direito

Hoje, ás 12 horas, serão chamados a exame oral:

5º anno

Oscar Faria Santos, Arnolpho Nolascio de Rezende, Maximiano Vasconcellos, Octavio Vieira Braga e Henrique Maciel.

1º anno

(A' 1 hora, 2ª chamada)

José Maria Teixeira Leão e Manoel Viçoso Corrêa.

1º anno

Cico Monteiro da Silva, Alexandre Mos. Hitzinger, Aquila da Rocha Miranda, Idefonso Augusto A. Oliveira, Angelo Benevenuto, Nuno Pinheiro de Andrade e Luiz Cöste Real de Assumpção.

A's 2 horas, será chamado a exame da 4ª cadeira do 4º anno o bacharel em sciencias juridicas Julio Mario Salusse.

Prova escripta — 1º anno— A' 1 hora, 2ª chamada para prova escripta da 1ª cadeira (Philosophia do direito).

Bibliotheca Nacional

DIREITOS AUTORAES

Mez de março

De ordem do Sr. director e de conformidade com o que prescreve o art. 10 das instruções expedidas em 11 de junho de 1901, pelo Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, para a execução do art. 13 da lei n. 496, de 1 de agosto de 1898, faço publico que se effectuaram os seguintes registros requeridos pelos editores E. Bevilacqua & Comp.:

N. 694—*Parasita*, valsa de Natal Larucci. Edição para piano, in-4º, com tres chapas de musica. Publicada em 8 de fevereiro de 1905.

N. 695—*Zilda*, valsa de Natal Larucci. Edição para piano, in-4º, com tres chapas de musica. Publicada em 8 de fevereiro de 1905.

N. 696—*Valsa lenta*, op. 22, de Luiz Levy. Edição para piano, in-8º, com quatro chapas de musica. Publicada em 26 de fevereiro de 1905.

Secretaria da Bibliotheca Nacional, 28 de abril de 1905.— O secretario interino, *Constantino Alves*.

Instituto Benjamin Constant

De ordem do Sr. director e de conformidade com as instruções mandadas observar pelo Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, as quaes foram publicadas no *Diario Official* de 4 de setembro de 1901, e, bem assim, de accordo com o aviso 1.516, de 17 de outubro do mesmo anno, faço publico que, pelo prazo de tres mezes, da data infra, estará aberta nesta secretaria, das 11 horas da manhã ás 3 da tarde, nos dias ute's, a inscripção do concurso ao provimento da cadeira de instrucção moral e civica e elementos de pedagogia deste instituto.

Para que possa inscrever-se, deverá apresentar o candidato documento que prove ser cidadão brasileiro no gozo dos direitos civis e politicos e folha corrida, podendo, na occasião de se inscrever, além dos documentos especificados, apresentar outros quaesquer que julgar convenientes, como titulo de honrabilidade ou prova de serviços prestados ás lettras e ao Estado.

A inscripção poderá fazer-se por procuração.

Secretaria do Instituto Benjamin Constant, em 28 de março de 1905.— O escripturario archivista, *Trejano Adolpho Lopes*.

Hospicio Nacional de Alienados

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DO LOGAR DE ASSISTENTE DO LABORATORIO ANATOMO-PATHOLOGICO

Por ordem do Sr. Dr. director do Hospicio Nacional de Alienados, acha-se aberta, na respectiva secretaria, desde a data do presente edital, até o dia 30 de abril, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, a inscripção para concurso ao logar de assistente do laboratorio anatomo-pathologico do mencionado manicomio, devendo todo candidato satisfazer os seguintes requisitos:

1º, provar sanidade, vacinação recente e moralidade, mediante attestações competentes;

2º, ser alumno de medicina approvedo com boas notas nos exames de histologia normal e anatomia pathologica, do que exhibirá certificação;

3º, apresentar, no acto da inscripção, ao menos oito preparados microscopicos do systema nervoso.

No concurso haverá tres provas praticas consistindo em:

a) preparação histologica do systema nervoso, normal ou pathologico;

b) exame bacterioscopico;

c) autopsia ou exame urologico ou hematologico; a discreção da commissão julgadora.

Secretaria do Hospicio Nacional de Alienados, Rio de Janeiro, 30 de março de 1905.— *João Mello Mattos*.

Casa de Correção da Capital Federal

De ordem do Sr. director, faço publico que no dia 4 de maio proximo, ás 11 horas da manhã, serão recebidas propostas, na secretaria desta casa, para a venda de ferros, aço e chumbo velhos, cujo peso será feito na occasião da sahida.

Declara-se mais que o preço será feito em relação a cada kilogramma.

Casa de Correção, 19 de abril de 1905.— O escripturario, *João Corrêa de Araujo*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria geral, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Praça Tiradentes n. 11.

Rua Primeiro de Março n. 40 A.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 23 de abril de 1905.— O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

Directoria das Rendas Publicas

AFORAMENTO DE UM TERRENO NO CURATO DE SANTA CRUZ

Por esta directoria se declara que tendo sido requerido por José Martins dos Santos o aforamento de um terreno com 22m,0 de frente sito á rua Nestor n. Curato de Santa Cruz, são por isso convidados todos os interessados no mesmo aforamento que tenham contestação a fazer a vir a esta directoria apresental-as, devidamente documentadas, dentro do prazo de 30 dias, findo o qual não se attendora a reclamação alguma.

Directoria das Rendas Publicas, 3 de abril de 1905.— *A. F. Cardoso de Menezes e Souza*, director interino.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

CONCURRENCIA PUBLICA PARA AS OBRAS PRECISAS NO PROPRIO NACIONAL A' RUA MONTE ALEGRE N. 63, INCLUSIVE PASSEIOS E MUROS CORRESPONDENTES

Pelo presente são convidadas os interessados a apresentar nesta Directoria, até o dia 6 de maio do corrente anno, suas propostas, que serão abertas nesse dia, á 1 hora da tarde, para a execução das obras acima mencionadas, sob as seguintes condições:

1º

As propostas deverão ser escriptas contida preta, devidamente selladas, datadas e asaguadas, sem emendas, rasuras ou qual-

quar defeito que dê logar a duvidas, e conter o preço das obras por extenso e em algarismos, convenientemente fechadas e lacradas.

O proponente deverá exhibir, no acto de apresentar a proposta, o certificado do depósito de 200\$, para garantia da assignatura do contracto que houve de assignar, caso seja preferida a dita sua proposta, perdendo em favor do Thesouro essa mesma quantia, na hypothese de não assignar o referido contracto.

Não serão tomadas em consideração as propostas que deixarem de satisfazer qualquer destas exigencias;

2^a

As obras deverão ser feitas de inteiro accordo com as especificações do orçamento respectivo, que poderá ser examinado na Zeladoria dos Proprios Nacionaes, onde se dará qualquer esclarecimento a respeito, devendo o material ser de primeira qualidade, a juizo do engenheiro encarregado da fiscalização das mesmas obras;

3^a

A concorrência versará sobre o preço total das obras, que não poderá exceder de 32:106\$414, e também sobre a idoneidade do proponente;

4^a

O pagamento do preço das obras será feito em duas prestações, sendo: a primeira, quando executada mais de metade das mesmas e a segunda, quando ellas concluidas, sempre a juizo e mediante certificado do citado engenheiro fiscal, deduzindo-se de cada pagamento 10 %, para garantia da solidez das ditas obras;

5^a

Para garantia da execução do contracto e pagamento das multas em que acaso houver de incorrer, o proponente preferido depositará, em dinheiro ou em apólices da dívida publica, na thesouraria geral do Thesouro Federal, a caução de 2:000\$, que perderá também em favor da União, si não der começo ás obras no prazo de 30 dias, contados da data da assignatura do contracto;

6^a

Será multado em 200\$ o contractante, si, depois de encetadas as obras, ficarem ellas paradas por mais de 15 dias, o si fírem interrompidas as mesmas obras por mais de 30 dias, depois de começadas, ficará *ipso facto* rescindido o contracto, com perda completa da alludida caução.

7^a

A caução a que se refere a clausula 5^a será restituída ao contractante depois de concluidas e devidamente accetadas as ditas obras pelo engenheiro fiscal competente, mediante attestado do mesmo, e as importancias retidas para a garantia da solidez das ditas obras 30 dias depois da respectiva conclusão, mediante também attestado do citado engenheiro, affirmando a solidez e boa conservação das mesmas.

8^a

Por dia de excesso, no prazo estipulado para a conclusão das obras, o contractante soffrerá a multa de 30\$000.

9^a

O proponente deverá declarar o prazo para a execução das obras.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 6 de abril de 1905.— *A. F. Cardoso de Menezes e Souza*, director interino.

Recebedoria do Rio de Janeiro

IMPOSTO SOBRE VEICULOS

De ordem do Sr. director interino da Recebedoria, se faz publico que se está procedendo a cobrança do imposto sobre vehiculos até o fim do corrente mez independente de multa.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1905.—*Luis da Silva Reis*, servindo de sub-director. (

Recebedoria do Rio de Janeiro

Tendo solicitado demissão do cargo de despachante o Sr. Americo Maurity Bordini, de ordem do Sr. Dr. director interino desta repartição e de conformidade com o decreto n. 9.717, de 5 de fevereiro de 1887, são convidadas as pessoas que tenham negocios a seu cargo para serem solvidos ou sob sua responsabilidade a apresentar suas reclamações dentro do prazo de 60 dias, a partir de 28 de março do corrente anno, data da publicação deste.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 27 de março de 1905.—*Luis da Silva Reis*, servindo de sub-director. (

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram desanexadas para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor allemão *Sicilia*, procedente de Hamburgo, entrado em 16 de março de 1905.—Manifesto n. 183.

Armazem n. 1—BPC: 1 caixa n. 577, avariada.

CCVF: 1 dita n. 32, repregada.

CPC: 1 dita n. 12.031, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 12.030, idem idem.

Idem: 1 dita n. 12.032, idem idem.

Idem: 1 dita n. 407, avariada.

Ceres: 1 dita n. 1.033, repregada.

Idem: 1 dita n. 1.022, avariada.

FBC—JG: 1 dita n. 2.031, idem.

Henrique Ducham: 1 dita n. 5.153, idem.

LEC: 1 dita n. 336, repregada e avariada.

A—J—21—WW: 1 dita n. 17/1, idem idem.

TC: 1 barrica n. 13489, idem.

NEC—LG: 1 caixa n. 131, idem.

Vapor inglez *British Prince*, procedente de Nova York, entrado em 4 de abril de 1905.—Manifesto n. 228.

Armazem de amostra:—JVM: 1 caixa n. 3, repregada.

Armazem n. 15—K—F—C—Rio: 1 armazem n. 52, idem.

JA de O: 1 caixa n. 6, repregada e avariada.

LLC: 1 dita n. 6, idem idem.

LHC: 1 dita n. 16, idem idem.

JRC: 1 dita n. 1, idem idem.

USRC, 1 dita sem numero, idem idem.

DGC: 1 dita n. 3.697, idem idem.

Idem: 1 dita n. 2.685, idem idem.

Idem: 1 dita n. 3.685, idem idem.

Idem: 1 dita n. 3.685, idem idem.

Jardim Botânico: 2 barricas ns. 6 e 14, idem idem.

Idem: 2 ditas n. 4 e 5, idem idem.

BPC—K—F: 1 caixa n. 557, idem idem.

C Rio: 1 dita n. 54, idem idem.

Jardim Botânico: 1 barrica n. 1, idem idem.

FC Jardim Botânico: 1 caixa n. 9.636, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 9.939 e 9.635, idem idem.

LLC: 1 dita n. 4, idem idem.

MFB—A: 1 dita n. 1, idem idem.

Armazem n. 16—SB—SJC: 1 caixa n. 9.146, repregada e avariada.

Vapor francez *Amazona*, procedente de Bordéas, entrado em 8 de março de 1905.—Manifesto n. 165.

Despacho sobre agua—FJA: 2 caixas ns. 310 e 312, repregadas.

Idem: 1 dita n. 316, idem.

F: 2 ditas ns. 315 e 302, idem.

Idem: 2 ditas ns. 319 e 311, idem.

HMC: 1 dita n. 11.080, idem.

F—712: 1 dita n. 304, idem.

Idem: 2 ditas ns. 329 e 303, idem.

LR: 1 dita n. 84.758, idem.

AI: 1 dita n. 1.014, idem.

CB: 1 dita n. 77, idem.

HAC: 1 dita n. 719, idem.

Idem: 1 dita n. 5, idem.

Despacho sobre agua—AI: 2 caixas ns. 983 e 1.000, repregadas e avariadas.

Vapor inglez *Canning*, procedente de Liverpool, entrado em 23 de fevereiro de 1905.—Manifesto n. 136.

Despacho sobre agua—RG&C: 2 ditas sem numero, repregadas e avariadas.

Vapor inglez *Orissa*, procedente de Liverpool, entrado em 8 de março de 1905.—Manifesto n. 164.

Armazem n. 10—JDM: 2 caixas ns. 26 e 27, repregadas e avariadas.

L—E: 1 dita n. 3.018, repregada.

Idem: 1 dita n. 3.623, idem.

LIC—S: 1 dita n. 643, idem.

M&B—HCH: 1 engradado, idem.

Idem: 1 dita n. 3.492, idem.

MGC: 1 caixa n. 6.281, repregada e avariada.

M&C—HCH: 1 gigo n. 3.490, repregado.

Ministerio das Relações Exteriores: 1 caixa n. 6, idem.

Idem: 1 dita n. 1, idem.

Idem: 2 ditas ns. 4 e 2, avariadas.

MFB: 1 dita n. 3.316, repregada.

NOE: 1 dita n. 12.827, idem.

Idem: 1 dita n. 12.828, idem.

Idem: 1 dita n. 12.830, idem.

OTC: 1 fardo n. 5.121, repregado e avariado.

Idem: 2 ditas ns. 5.122 e 5.107, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 5.105 e 5.120, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 5.110 e 5.109, idem.

Idem: 2 ditas ns. 5.115 e 5.125, idem.

Idem: 1 dito n. 5.113, idem.

S&L: 1 caixa n. 3.456, repregada.

Idem: 1 dita n. 2.521, avariada.

Vapor allemão *P. Waldemar*, procedente de Hamburgo, entrado em 4 de março de 1905.—Manifesto n. 153.

Armazem n. 9—CMC: 1 caixa n. 2.063, repregada.

HBC: 1 dita n. 3.235, idem.

IB: 1 dita n. 92, idem.

HBC 2 ditas ns. 3.388 e 3.244, idem.

230: 1 282, idem.

Idem: 1 dita n. 283, idem.

83: 1 dita n. 1.405, idem.

JR—CC: 2 ditas ns. 1.805 e 9.589, idem.

K: 1 dita n. 7.447, avariada.

EG&C: 1 dita n. 10, idem.

MKC: 1 dita n. 1.948, idem.

Idem: 1 dita n. 1.926, idem.

AS—22—C: 1 dita n. 938, idem.

ARPC: 1 dita n. 1.430, idem.

Idem: 1 dita n. 1.532, idem.

AM—K: 2 ditas ns. 892 e 878, idem.

Idem: 1 dita n. 879, idem.

AA&C—K: 2 ditas ns. 1.177 e 1.178, idem.

Anzo: 1 dita n. 207, repregada e avariada.

B: 1 dita n. 613, repregada.

B&C: 1 dita n. 29, idem.

CSC: 1 dita n. 3.152, idem.

C: 1 dita n. 551, idem.
 Vapor inglez *Magdalena*, procedente de Southampton, entrado em 25 de fevereiro de 1905.—Manifesto n. 148.
 Despacho sobre agua—C—M—C: 1 caixa n. 6.953, repregada.
 Idem: 1 dita n. 6.950, idem.
 Idem: 1 dita n. 6.989, idem.
 ASC: 2 ditas ns. 1 e 30, idem.
 Despacho sobre agua—EKT: 2 ditas ns. 171 e 163, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 170 e 173, idem.
 Idem: 1 dita n. 178, idem.
 Vapor inglez *Orissa*, procedente de Liverpool, entrado em 8 de março de 1905.—Manifesto n. 164.
 Despacho sobre agua—L&C: 1 caixa n. 129, repregada.
 T&B: 1 dita n. 419, idem.
 Vapor inglez *Magdalena*, procedente de Southampton, entrado em 28 de março de 1905.—Manifesto n. 148.
 Despacho sobre agua—C—M—C: 1 caixa n. 7.009, repregada.
 Vapor inglez *Orissa*, procedente de Liverpool, entrado em 8 de março de 1905.—Manifesto n. 164.
 Armazem n. 10—ALF&C: 2 caixas ns. 7.334 e 7.389, repregadas.
 ALXF: 2 ditas ns. 7.388 e 7.380, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 7.393 e 7.392, repregadas e avariadas.
 Idem: 1 dita n. 7.396, avariada.
 ALF&C: 2 ditas ns. 7.239 e 7.338, idem.
 Borthund C.: 1 dita n. 1, idem idem.
 J—E—R: 1 dita n. 8.652, idem idem.
 CGC: 1 dita n. 105, idem idem.
 Conrado Niemeyer: 1 dita n. 1, idem.
 CV: 2 ditas ns. 1 a 3, idem.
 CE: 1 dita n. 213, repregada.
 J—C—R: 1 dita n. 8.659, idem.
 CRC: 2 ditas ns. 143 e 144, idem.
 CMC: 2 ditas ns. 110 e 106, idem idem.
 E—M—&—C: 1 dita n. 35, idem idem.
 FSC: 1 dita n. 3.294, idem.
 FSC—AS: 1 dita n. 1.034, idem.
 FSC: 1 dita n. 3.293, avariada.
 Armazem n. 10—AS—H: 1 caixa numero 12.217, idem.
 H: 1 caixa n. 12.267, avariada.
 Idem: 1 dita n. 12.233, repregada.
 Vapor francez *Cordillere*, procedente de Bordões, entrado em 12 de abril de 1905.—Manifesto n. 205.
 Trapiche da Ordem—AJC: 3 caixas sem numero, com falta.
 GZC: 2 ditas idem, idem.
 Santos Junior & Comp.: 5 ditas, idem, idem.
 NSC: 4 ditas idem, idem.
 Vapor allemão *Halle*, procedente de Bremen, entrado em 13 de abril de 1905.—Manifesto n. 258.
 Trapiche da Ordem—LAMC: 2 caixas sem numero, com falta.
 CS—J: 1 dito idem, idem.
 A—Porto: 1 dita idem, idem.
 AMC: 11 ditas idem, idem.
 GZC: 13 ditas idem, idem.
 RS: 5 ditas idem, idem.
 FC: 1 dita idem, idem.
 Trapiche da Ordem—Andresen: 7 ditas, sem numero, com faltas.
 Vapor inglez *Saint Mary*, entrado em 18 de abril de 1905.—Manifesto n. 235.
 Trapiche Frias—Stell: 501 saccos sem numero, sujeitos a visoria:
 Stell: 549 ditos idem, idem.
 Vapor allemão *Santos*, entrado em 13 de abril de 1905.—Manifesto n. 223.
 Trapiche da Saude—NSC: 4 caixas sem numero, sujeitas a visoria.
 Alexandre H. Roiz: 2 ditas idem, idem.
 Vapor argentino *Corsoga*, entrado em 14 de abril de 1905.—Manifesto n. 187.
 Trapiche da Saude—Sem marca: 300 saccos sem numero, avariados.

Vapo: allemão *Assuncion*, procedente de Hamburgo, entrado em 27 de fevereiro de 1905.—Manifesto n. 147.
 Armazem n. 3—ARPC: 1 caixa n. 1.020, repregada.
 Idem: 1 dita n. 1.001, idem.
 A: 1 dita n. 56, avariada.
 AV&C: 1 dita n. 7.528, repregada.
 Idem: 1 dita n. 7.535, idem.
 Idem: 1 dita n. 7.529, idem.
 Idem: 1 dita n. 7.533, idem.
 Idem: 1 dita n. 73530, idem.
 Idem: 1 dita n. 7.536, idem.
 ASC: 1 dita n. 1.603, avariada.
 CPC: 1 dita n. 473, repregada.
 ESC: 1 dita n. 17.035, idem.
 Idem: 1 dita n. 17.086, idem.
 Idem: 1 dita n. 8.536, idem.
 Idem: 1 dita n. 8.564, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.321, avariada.
 PAC: 2 ditas ns. 1.290/1, avariadas e repregadas.
 Idem: 2 ditas ns. 1.290/80, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.390/10, idem idem.
 FSC—K: 1 dita n. 13.484, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 13.454, idem idem.
 F: 1 dita sem numero, repregada.
 AY—21—WW: 2 ditas ns. 43 e 44, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 42 e 41, idem.
 AS—22—C: 1 amarrado n. 393, idem.
 VBC: 1 caixa n. 9.947, idem.
 Idem: 1 dita n. 8.008, idem.
 CA: 200 barris, vasando e avariados.

Alfndega do Rio de Janeiro, 24 de abril de 1905.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Conselho de Compras do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA

Grupo n. 37—*Madeiras de construcção naval e civil*

De ordem do Sr. almirante graduado, inspector deste Arsenal, faço publico que, no dia 6 de maio proximo futuro, ás 11 horas da manhã, serão recebidas e abertas, nesta Secretaria, propostas para o fornecimento dos artigos supra mencionados, aos navios, corpos e estabelecimentos de Marinha, do corrente anno; devendo os proponentes observar no que for applicavel ao supradito grupo nas condições existentes no edital publicado no *Diario Official* de 18 de outubro ultimo.

A inscripção dos concorrentes encerrar-se-ha na vespera da concorrência, ás 2 horas da tarde.

Para mais esclarecimentos dirijam-se á esta secretaria.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 25 de abril de 1905.—O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

De ordem do Sr. Dr. inspector geral faço publico que no dia 2 do proximo mez, ao meio-dia, recebem-se propostas nesta repartição, á rua do Riachuelo n. 151, para a venda de ferro fundido e metal velho, em tubos e peças inutilizadas.

Os proponentes declararão o preço que offerecem por tonelada metrica de ferro e de metal velho, e para garantia de sua propostas depositarão previamente na thesauraria geral do Thesouro Federal, mediante guias expedidas por esta repartição, a quantia de 200\$000.

O material será entregue nos seguintes pontos:

Deposito de Aguas Pluvias, á rua do Riachuelo.

Deposito do Cajú.
 Deposito do 3º districto, á rua do Senado n. 145.

Deposito do 4º districto, á rua do Hadlock Lobo n. 132.

Deposito do 6º districto, á praia do Botafogo n. 216.

Secretaria da Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 24 de abril de 1905.—O secretario, *F. J. da Fonseca Braga*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE 70.000 TONELADAS DE CARVÃO DE PEDRA

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 1 do proximo mez de junho, na intendencia desta estrada, se receberão propostas para fornecimento de 70.000 toneladas inglezas de 1.015 kilogrammas de carvão Cardiff, durante o segundo semestre do corrente anno.

A concorrência versará sobre o preço em ouro, tendo-se em conta a idoneidade do proponente e das minas offerecidas.

Na totalidade do carvão a contractar, procedente das minas de Cardiff, poderá ficar comprehendida uma quantidade até 10.000 toneladas de carvão das minas do Estado Unidos da America do Norte; os proponentes, porém, que pretendam fazer uso desta faculdade, deverão fazer previamente um deposito de cinco toneladas do carvão que offerecerem, não só para experiencia, como para confronto, no caso de contracto.

Os concorrentes deverão effectuar até a vespera do dia da concorrência, na thesauraria da estrada, a caução de 5.000\$000, que reverterá para os cofres da mesma estrada, si, preferida uma proposta, o proponente respectivo se recusar a assignar o contracto.

Os recibos dessa caução serão exhibidos em separado, no acto da apresentação, á hora acima indicada, das propostas, que devem estar em envoltorios fechados, contendo por fora o nome dos proponentes.

As propostas para serem recebidas e consideradas, além das mencionadas formalidades, devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas e indicar a residencia dos proponentes; serão abertas na presença dos representantes, e, das que satisfizerem os requisitos logaes, acima indicados, proceder-se-ha em seguida á enumeração e leitura.

As bases para o contracto são as seguintes.

Obriga-se o contractante a fornecer, durante o segundo semestre do corrente anno, carvão de primeira qualidade procedente das minas de Cardiff, dellas extrahido recentemente; das minas approvadas pelo almirantado inglez, tres vezes peneirado, que não produza mais de 4% de cinza, não contenha mais de 0,9% de enxofre e seu poder calorifico não seja inferior a 8.100 calorias por grammata pelo calorimetro de Thompson, o que tudo será verificado por analyses e experiencias feitas pela administração da estrada ou por quem a mesma determinar.

A acceptação da proposta para o fornecimento de carvão Cardiff, nas proporções previstas de 70.000 toneladas, não inhibirá a administração de aceitar qualquer outra proposta de fornecimento de carvão americano ou de outra procedencia, até um total de 10.000 toneladas, caso assim o julgue acertado, em vista das condições de fornecimento offerecidas á estrada.

II

O carvão Cardiff que, submettido a analyse e experiencia, não revelar as qualida-

des especificadas na clausula anterior, será rejeitado e immediatamente substituido pelo contractante por outro da qualidade exigida, de modo que a estrada não fique desprovida, hypothese em que se supprirá no mercado, correndo por conta do contractante a differença de preço, além da multa ou que incorrer.

III

O carvão deve ser entregue em grandes pedaços, não sendo admittidos mais de 5 % de um volume inferior a 30 polegadas cubicas e 10 % de moinha.

Entende-se por moinha a parte terrosa que passa através de peneiras de 0,001 de abertura, inclinadas a 60° em relação ao solo.

A verificação desta clausula será feita pelo modo que a administração da estrada entender conveniente.

Si as qualidades de carvão moído e moinha verificadas em cada expedição forem superiores ás estabelecidas, será todo o carvão peneirado por conta do contractante, de modo que o volume dos pedaços inferiores a 30 polegadas cubicas e o de moinha sejam na proporção estabelecida.

IV

Todo o carvão será entregue em terra, na estação marítima da Gamboa, ou dentro de vagões da estrada, na mesma estação, por quantidades correspondentes á média de 12.000 toneladas por mez, não se obrigando a estrada a fornecer vagões para mais de 560 toneladas diarias.

V

Por tonelada ingleza de 1.015 kilogrammas de carvão Cardiff, entregues nas condições da clausula IV, pagará a estrada o preço de..... por tonelada ingleza e de carvão americano pagará o preço de.....

VI

No caso de parode de operarios nas minas servidas pelo p.r.o de Cardiff, ou outro, o contractante será obrigado a fornecer sempre carvão, embora de outra procedencia, pelo preço do contracto, contanto que a qualidade seja a melhor das que se empregam nas estradas de ferro da Inglaterra.

VII

No caso de naufragio do navio com carregamento de carvão ou no de arribadas, o contractante fica obrigado a fornecer carvão do seu deposito, si o tiver, ou adquirir no mercado o de melhor qualidade.

VIII

As contas dos fornecimentos serão apresentadas mensalmente em libras esterlinas e os pagamentos effectuados no Thesouro Federal em moeda nacional, servindo de base para a conversão a taxa cambial que vigorar na vespada da expedição pelo Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas da respectiva ordem de pagamento.

IX

O fornecimento deverá começar na primeira quinzena de julho de 1905 e ficar concluido em 31 de dezembro do mesmo anno.

X

A directoria da estrada terá o direito de augmentar ou diminuir até 20 % a quantidade a fornecer mensalmente ou a quantidade total a fornecer de carvão Cardiff, contanto que disso dê aviso prévio de 60 dias ao contractante.

Poderá do mesmo modo augmentar o fornecimento de carvão americano na proporção da quantidade que diminuir da do carvão Cardiff.

XI

O contractante, para garantia da execução do presente contracto, caucionará no Thesouro Federal a quantia de oitenta contos de réis (80:000\$) em dinheiro ou em apolices da divida publica, para effectividade das multas em que incorrer, sendo obrigado a integral-a todas as vezes que for desfalçada por tal motivo; e bem assim sujeitará os seus bens hauidos, e por haver, para fiel execução do mesmo contracto.

No caso de contracto para carvão americano a caução será proporcional á acima mencionada.

XII

Na falta de cumprimento de qualquer das clausulas estipuladas, poderá a directoria da estrada multar o contractante em dois a vinte contos (2:000\$ a 20:000\$), conforme a gravidade da falta.

XIII

A suspensão do fornecimento por mais de um mez, ou a tentativa de fazel-o com artigo de qualidade inferior, dará direito á directoria da estrada a rescindir o contracto, com perda da caução de que trata a clausula XI em favor dos cofres da estrada, e, no caso de insufficiencia dessa caução para resarcir prejuizos, a estrada lançará mão dos bens de que trata a mesma clausula XI.

XIV

E' expressamente vedado ao contractante transferir este contracto, sob pena de rescisão, com perda da caução de que trata a clausula XI.

XV

Dos actos da directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil só haverá recurso para o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

XVI

O pagamento do sello proporcional deste contracto será feito nas contas dos pagamentos parciais dos fornecimentos, nos termos dos arts. 4º, n. 17, e 17, n. 8 do regulamento do sello que acompanhou o decreto n. 3.564, de 23 de janeiro de 1900.

XVII

A despesa proveniente deste contracto deverá correr por conta da consignação autorizada no orçamento da despesa para o exercicio de 1905—Material, 4ª divisão, tração, combustivel, lubrificantes, estopa e diversos.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 28 de abril de 1905.—O secretario, Manoel Fernandes Figueira.

EDITAES

Juizo da Primeira Vara de Orphãos

Edital de praça, com o parzo de 20 dias

O Dr. Zacharias do Rego Monteiro, juiz de direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de 20 dias, virem que o official de justiça de dia a este juizo, no prédio á rua dos Invalidos n.º 108, no dia 29 de abril do corrente anno, ás 12 horas da manhã, depois da audiencia, fará a publico pregão de venda e arrematação a quem maior lance offerecer sobre a avaliação dos immoveis seguintes: Um prédio á rua Senhor dos Passos n.º 111, terreo, de porta e janella, tendo de frente 3^m, 15 por 12^m, 60 de fundos, dividido em duas salas, duas quartas e um quintal com dois metros de fund; construção de frontal de tijolo, portadas de madeira, avallado em 5:000\$; um prédio á rua da Prainha n.º 34,

artigo n.º 138, sobrado, medindo de frente 5^m, 80 por 18 metros de fundos com um puxado de 6^m, 10 de comprimento, tendo a parte terrea uma janella e duas portas, sendo uma a que dá ingresso para o sobrado, dividido em dois quartos, duas salas, área, cozinha e um quintal com um metro de comprimento e sótão com duas janellas na frente da rua. Todo o prédio é forrado e assoalhado, excepto o sótão, que é de telha vã, portadas de madeira, construção frontal de tijolo, avallado em 15:000\$, pertencentes, em partes iguaes, a Ladisláo Rodrigues Pinheiro, maior, e seus irmãos Arnaldo Rodrigues Pinheiro, maior supplementado, e Miguel Francisco Rodrigues Pinheiro, menor pubere, acompanhado de seu tutor Benevenuto Rodrigues Pinheiro, e vão á praça a requerimento dos dois ultimos e concordou o primeiro; foi ouvido o Dr. curador geral dos orphãos, J. Pinto de Souza Dantas, o qual concordou com a praça. E quem os mesmos immoveis pretender arrematar deverá comparecer no lugar, dia e hora acima mencionadas, advertin-lo-se ao arrematante o disposto no art. 550, § 2º, do regulamento 737, de 25 de novembro de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). E para que chegue ao conhecimento de todos, se passarão este edital e mais dois iguaes, que serão publical-os nas folhas de maior circulação desta cidade e affixados pelo dito official de justiça, no lugar do costume, que dará certidão de o haver cumprido para se juntar aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 7 de abril de 1905. E eu, Joaquim Ferreira Velloso, escrivão, o subscrovi.—Zacharias do Rego Monteiro.

Juizo da Terceira Vara Commercial

De convocação dos credores da massa fallida de Amaral Ribeiro & Comp., para se reunirem-se na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n.º 108, no dia 8 de maio proximo futuro, á 1 hora da tarde, afim de verificarem os seus creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatório do syndico provisario. deliberrarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta ou formar contracto de união, elegendo-se syndicos definitivos e uma commissão fiscal nos termos do art. 66 da lei n.º 859, de 16 de agosto de 1902

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz pretor, servindo no impedimento legal do Dr. Nestor Meira, juiz de direito da Terceira Vara Commercial do Districto Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, em como por parte dos syndicos provisarios da fallencia de Amaral Ribeiro & Comp., me foi dirigida a petição do teor seguinte. Petição—Exm. Sr. Dr. juiz da 3ª vara commercial, Barros dos Santos & Comp., syndicos provisorios da fallencia de Amaral Ribeiro & Comp., requerem a V. Ex., de conformidade com o art. 47 da lei n.º 859, de 16 de agosto de 1902, a expedição de editaes de convocação de credores. E E. deferimento. Rio de Janeiro, 18 de abril de 1905.—Barros dos Santos & Comp. (Estava sellada.) Despacho: Sim. Rio, 19 de abril de 1905.—T. Figueiredo. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são convocados os credores da fallencia de Amaral Ribeiro & Comp., para se reunirem no lugar, dia e hora acima designados, afim de verificarem os seus creditos e approvados e assistirem á leitura do relatório do syndico provisario, deliberrarem sobre concordata si for apresentada a respectiva proposta ou formar contracto de união, elegendo-se syndicos definitivos e uma commissão fiscal nos termos do

art. 66 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902; advertindo que os credores antes poderão constituir procurador por telegramma cuja minuta authentica ou legalizada deverá ser entregue ao expeditor que na transmissão mencionará esta circumstancia, sendo licito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, comtanto que não seja levedor á massa, entendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que na reunião forem tomadas, sendo que para a concordata será observado o disposto no art. 54, letras a, b, c e d, da citada lei n. 859, de 16 de agosto de 1902. E para constar passaram e este e mais dois de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei, pelo official de semana deste juizo, que de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 27 de abril de 1905.— E eu, João de Souza Pinto Junior—Torquato Baptista de Figueiredo.

De publicação da fallencia do negociante S. R. Almeida, estabelecido á rua da Alfandega n. 116

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz pretor, servindo no impedimento legal do Dr. Nessor Meira, juiz de direito da 3ª vara commercial do Districto Federal, etc. :

Faz saber aos que o presente edital virem, que a requerimento de S. R. Almeida devidamente instruido, na forma da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, e depois das necessárias diligencias, foi por sentença deste juizo decretada a fallencia da mesma firma, fixando o seu termo para os effectos legais de 26 de abril de 1905, ficando, outrossim, intimado para, dentro do prazo de 24 horas, apresentar a relação dos seus dez maiores credores, sob pena de prisão. Pelo presente faço publico a fallencia do referido negociante. Para constar passaram-se este e mais quatro de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei pelo porteiro deste juizo, que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 de abril de 1905. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o suscrevi.—Torquato Baptista de Figueiredo.

De convocação dos credores da massa fallida de Manoel José Domingues Vieira, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 9 de maio proximo futuro, á 1 hora da tarde, afim de verificarem os seus creditos e approvados, assistirem á leitura do relatorio do syndico provisório, deliberar sobre concordata, si for apresentada o respectiva proposta ou formar contracto de união, elegendo-se syndicos definitivos e uma commissão fiscal nos termos do art. 66 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz pretor, servindo no impedimento legal do Dr. Nessor Meira, juiz de direito da 3ª vara commercial do Districto Federal:

Faço saber aos que o presente edital virem, em e mo por parte do syndico provisório da fallencia de Manoel José Domingues Vieira me foi dirigida a petição do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. D. juiz da 3ª vara commercial—Diz A. Clausen, syndico provisório da fallencia de Manoel José Domingues Vieira que tendo se procedido ás diligencias constantes da lei, requer a V. Ex. se digne mandar expedir editaes de convocação de credores de conformidade com o

art. 47 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902. Nestes termos, pede deferimento. Rio de Janeiro, 26 de abril de 1905. — A. Clausen. (Estava sellada). Despacho: Sim. Rio, 26 de abril de 1905. — T. Figueiredo. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são convocados os credores de fallencia de Manoel José Domingues Vieira para se reunirem no lugar, dia e hora acima designado, afim de verificarem os seus creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatorio do syndico provisório, deliberar sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formar contracto de união, elegendo-se syndicos definitivos e uma commissão fiscal, nos termos do art. 66 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902; advertindo que os credores antes poderão constituir procurador por telegramma, cuja minuta authentica ou legalizada deverá ser entregue ao expeditor, que na transmissão mencionará esta circumstancia, sendo licito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, comtanto que não seja levedor á massa, entendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que na reunião forem tomadas, sendo que para a concordata será observado o disposto no art. 54, letras A, B, C e D, da citada lei 859, de agosto de 1902. E, para constar, passaram-se este e mais dois de igual teor, que serão publicados, afixados, na forma da lei, pelo official de semana deste juizo, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 27 de abril de 1905. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o escrevi.—Torquato Baptista de Figueiredo.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 23 32	16 9/16
» Pariz.....	572	577
» Hamburgo.....	703	711
» Italia.....	—	580
» Portugal.....	—	308
» Nova-York....	—	25967
Libra esterlina, em moeda.....		14\$612
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$618

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices Geraes de 5 %, 1:000\$.	999\$000
Ditas do Emprestito Nacional de 1895, port.....	990\$000
Ditas idem idem de 1895, nom...	1:000\$000
Ditas idem idem de 1897, nom...	1:016\$000
Ditas do Emprestito Municipal de 1896, port.....	194\$500
Ditas idem idem de 1904, port...	260\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 % port.....	770\$000
Ditas idem idem de 1:000\$, 5 %, nom.....	812\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 % port.....	63\$500
Banco da Republica do Brazil...	46\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	142\$000
Dito do Commercio, integr.....	190\$000

Vendas a prazo

1.000 acções do Banco da Republica do Brazil, v/c 30 dias.	47\$000
300 ditas idem idem idem, v/c 30 dias.....	47\$000

200 ditas idem idem idem, v/c 30 dias..... 49\$000
Secretaria da Camara Syndical Capital Federal, 28 de abril de 1905.— José Claudio da Silva, syndico.

Convido os Srs. corretores de fundos publicos desta praça a se reunirem em assemblea geral, no dia 1 de maio proximo, ao meio-dia, na secretaria desta camara, afim de procederem á eleição de administração no periodo de 1905 a 1906, nos termos do art. 64 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 27 de abril de 1905. — José Claudio da Silva, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 27 DE ABRIL DE 1905

Assucar branco, 3ª sorte, de Pernambuco, 280 réis per kilo.
Dito mascavo, de Sergipe, 210 réis per kilo.
Dito branco, crystal, de Macció, 345 réis per kilo.
Café, 5\$200 a 7\$100 por arroba.
Farinha de trigo do Rio da Prata, 19 s/, 10 d/ por 2/2 saccos.
Kerozene americano, 6\$600 por caixa.
Sebo nacional, 500 réis por kilo.
Rio de Janeiro, 28 de abril de 1905.— João Severino da Silva, presidente.— Sebastião S. da Rocha, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco Rio e Matto Grosso

(Em final liquidação)

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL

Aos 14 dias do mez de abril de 1905, reunidos nesta, na sala da frente do 1º andar da rua da Quitanda n. 93, diversos accionistas, representando por si e procuração 11.723 acções, como se verifica do livro do presença, occupa o lugar de presidente um dos liquidantes o Sr. Dr. Antonio Mendes de Oliveira Castro Sobrinho, que declarando aberta a sessão, convida os Srs. accionistas a acclamarem o presidente da presente reunião.

Foi acclamado o Exm. Sr. Dr. Manoel Martins Torres que assumindo a presidencia indica para secretarios os Srs. barão de Oliveira Castro e João Monteiro da Luz, os quaes, depois de approvada a sua indicação, tomaram os seus lugares.

O Sr. presidente declara que, não havendo nenhuma acta a approvar, passava a tratar do objecto desta reunião que, conforme o annuncio da convocação, publicado na forma legal, era conhecerem os Srs. accionistas da prestação de contas finais dos liquidantes e respectiva quitação.

Convidava, pois, ao Sr. 1º secretario a proceder á leitura do relatorio e contas, a qual foi dispensada por proposta do accionista Sr. João Monteiro da Luz, por ter sido já publicado no *Diario Official* desta data e no *Jornal do Commercio* de hontem.

O Sr. presidente convida em seguida o Sr. Casimiro José Pereira de Menezes a proceder á leitura do parecer do conselho fiscal, feito o que o Sr. presidente declara em discussão o relatorio, contas e parecer do conselho fiscal.

Postos em discussão, pediu a palavra o Sr. commendador Thomaz Laranjeira e apresentou a seguinte proposta :

A assemblea geral dos accionistas do Banco Rio e Matto Grosso, em liquidação amigavel, reunida para deliberar a respeito da prestação das contas finais apresentadas

pelos respectivos liquidantes, cujo mandato, por consequencia, expira, tomando conhecimento da communicação feita pelos mesmos de ainda não ter sido lavrada a escriptura publica de venda dos bens da secção Industrial do Banco, denominada Mercenaria Brasileira, adquiridos pelo commendador Francisco Casemiro Alberto da Costa para si ou para a empresa que organizasse pela quantia de 240.000\$ recebida em 18 de julho de 1903, em seguida, rateada entre os accionistas, resolve:

Conferir ao commendador Francisco Casemiro Alberto da Costa todos os poderes em direito necessarios, inclusive os de procurador em causa propria, para reduzir ao competente instrumento publico a transferencia de todos os bens que lhe foram vendidos nos termos acima declarados, valendo para este fim a presente outorga com força de escriptura publica como seu legitimo titulo, requerendo e promovendo em quaesquer repartições e especialmente no Thesouro Federal e na Intendencia Municipal, quanto seja preciso, para a completa effectividade da transferencia dos ditos bens; inclusive os que forem de natureza emphyteutica.

Ninguem mais pedindo a palavra o Sr. presidente encerra a discussão e poz a votos o relatorio, contas e parecer do conselho fiscal, cuja conclusão é concebida nos seguintes termos: « Propomos que sejam approvados todos os actos e contas dos liquidarios, dando-lhes plena e geral quitação da execução do seu mandato » declarando que a sua approvação importa, na forma da lei, plena e geral quitação aos Srs. liquidantes do cumprimento do seu mandato. Foram unanimemente approvados e bem assim a proposta apresentada pelo Sr. commendador Thomaz Laranjeira. E, em seguida, encerrada esta ultima reunião da assemblea geral dos accionistas do Banco Rio e Matto Grosso, a qual terminou ás 2 horas da tarde. Em tempo se declara que os liquidantes absteram-se de votar. E eu, 1º secretario, mandei escrever a presente acta, que subscrevo e assigno *Barão de Oliveira Castro. — Manoel Martins Torres. — João Monteiro da Luz.*

Companhia Luz-Stearica

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 1905

Aos 12 dias do mez de abril de 1905, ás 11/2 hora da tarde, no escriptorio da companhia, á rua Primeiro de Março n. 10, sobrado, presentes 14 accionistas, representando 19 possuidores de 5.512 acções com 380 votos, o Sr. R. de Freitas Lima, presidente interino da companhia, assume a presidencia da assemblea na forma dos estatutos, e convida para 1º secretario o Dr. C. B. Ottoni Junior e para 2º dito o Sr. T. G. Cross, que aceitaram e tomaram assento, dando-se assim principio aos trabalhos.

Lida a acta da sessão anterior foi ella approvada, contra o voto do Sr. Honorio G. Moniz, que manda á mesa a seguinte

Declaração

Protesto contra as deliberações tomadas na assemblea geral extraordinaria, cuja acta acaba de ser lida, não só pelas razões já expostas na assemblea anterior, como ainda em razão da acção já pendente do juiz commercial e por mim dirigida contra a companhia representada por sua directoria e á qual responsabilizo por si e como mandatária.

Sa'a das sessões, em 12 de abril de 1905. — *Honorio G. Moniz.*

Passando-se a ordem do dia, foi lido o annuncio da convocação e em seguida o Sr. presidente, passando a presidencia ao Sr. 1º secretario, lê as explicações que a dire-

ctoria ficou incumbida de dar sobre a exposição enviada pelo Sr. Dr. Julio B. Ottoni, presidente da companhia, que se acha com licença.

Passando-se á ultima parte da ordem do dia, que era: Resolver sobre o pedido de demissão de um director, o Sr. Dr. Indio do Brazil, pedindo a palavra, fundamenta a seguinte

Proposta

Os accionistas, reunidos em assemblea geral, protestam ao Exm. Sr. Dr. Julio B. Ottoni as mais sinceras homenagens pela maneira superior por que tem desempenhado as funções de presidente da Companhia Luz Stearica e, ao mesmo tempo, recuando mais uma vez a exoneração em que insiste, esperam, confiantes, que voltará ao exercicio do cargo que, em boa hora, lhe commetteram. — *A. Indio do Brazil.*

A qual foi unanimemente approvada. Em seguida, o Sr. Dr. Indio do Brazil, tomando de novo a palavra, propõe:

1º, que ficasse a mesa autorizada a communicar esta decisão ao Sr. Dr. Julio B. Ottoni;

2º, que ficassem o presidente interino da companhia e o conselho fiscal autorizados a designar um membro do mesmo conselho fiscal para assumir o cargo de secretario da companhia, até a occupação effectiva do logar de presidente, percebendo como honorario mensal a importância de 1:000\$, a qual será retirada da porcentagem sobre lucros que percebe a directoria.

Estas duas propostas, submettidas á votação, são unanimemente approvadas.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerra a sessão ás 3 horas da tarde. E eu, C. B. Ottoni Junior, servindo de secretario, mandei lavar esta acta que assigno com os demais membros da mesa e accionistas presentes.

- R. de Freitas Lima*, presidente.
- C. B. Ottoni Junior* (Dr.) 1º secretario.
- F. G. Cross*, 2º secretario.
- Manoel José Lopes*.
- Jefferson M. Guimarães*.

Por procuração de Cecilia H. S. da Gama, Julio de Freitas Lima e Leonor S. Motta Lima, *C. B. Ottoni Junior* (Dr.)

Por procuração de Manoel José Adolpho Salinze e por si, *João Pedro Barrêre*.

- Antonio Joaquim Peizoto de Castro*.
- Arthur Duarte Pinto*.

A. Indio do Brazil.
Por procuração do espolio de A. Doux e por si, *Emilio Grandmasson*.

- Victorino Vaz Pinto do Amaral*.
- Frederico A. de Carvalho*.
- Augusto P. de Carvalho*.

ANNUNCIOS

Banco Hypothecario do Brazil

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea ordinaria, no dia 29 do corrente, ao meio-dia, no edificio do banco, á rua Primeiro de Março n. 35, afim de lhes serem apresentados o relatorio e contas do anno bancario, findo em 31 de dezembro de 1904, parecer do conselho fiscal, e bem assim para se proceder á eleição do mesmo conselho para o corrente anno.

Em seguida terá logar a assemblea extraordinaria, afim de tratar-se da reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1905. — *J. L. Modesto Leal*, presidente.

Companhia Agricola do Parapanemú

De accordo com as deliberações da assemblea geral extraordinaria de 16 de janeiro do corrente anno, são convidados os accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria no dia 1 de maio proximo futuro, ás 11 horas da manhã, no 1º andar do predio da rua Sete de Setembro n. 66.

A assemblea, entre outros assumptos, terá de resolver sobre a liquidação definitiva da companhia, si não preferir a reconstituição. Rio de Janeiro, 26 de abril de 1905. — *Traiano Antonio de Moraes. — Luiz da Silva Pinto.*

Companhia Nacional Loterias dos Estados

Convido os Srs. accionistas desta companhia para se reunirem em assemblea geral ordinaria no dia 20 de abril corrente, ao meio-dia, na sede da companhia, á rua do Carmo n. 32, afim de tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria, referentes ao anno findo de 1904, bem como do parecer da respectiva commissão fiscal.

Em seguida deverá a assemblea eleger a commissão fiscal que tem de servir no decurso do corrente anno.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1905. — *Alberto Saraiva da Fonseca.*

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na Thesouraria desta repartição:

Reforma Eleitoral, decreto n. 1.260, de 15 de novembro de 1904: reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias..... \$500

Instruções para o alistamento de eleitores na Republica, decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904..... \$500

Reforma Judicial do Districto Federal — Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justiça local do Districto Federal — e Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905 — Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro..... 1\$000

Marcas de fabrica e de commercio — Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904 — Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887. Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905 — Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio..... 1\$000

Orçamento da receita e despesa para 1905 — Leis n. 1.315 e 1.316, de 30 e 31 de dezembro de 1904, que orça a receita e fixa a despesa da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias.. 1\$000

As minas do Brazil e sua legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume **Instruções para as eleições federaes** — Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905..... \$500

As vendas superiores a 100\$ tem o abatimento de 15 %.